

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Louvor 6978

Extractos de despachos 6978

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação 6979

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Louvor 6979

Extracto de despacho 6980

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:

Extractos de despachos 6980

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 63/SAASO/98, que nomeia o vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau 6981

Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos 6981

目錄

澳門政府

總督辦公室：

嘉獎令一份 6978

批示綱要數份 6978

立法會輔助部門：

決議綱要一份 6979

運輸暨工務政務司辦公室：

嘉獎令一份 6979

批示綱要一份 6980

司法政務司辦公室：

批示綱要數份 6980

社會事務暨預算政務司辦公室：

第 63/SAASO/98 號批示，委任澳門退休基金會行政委員會副主席 6981

教育暨青年司：

批示綱要數份 6981

Rectificação.	6984	更正書一份	6984
Serviços de Saúde:		衛生司 :	
Extractos de despachos.	6984	批示綱要數份	6984
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司 :	
Extractos de despachos.	6987	批示綱要數份	6987
Serviços de Finanças:		財政司 :	
Extractos de despachos.	6989	批示綱要數份	6989
Declarações.	6989	聲明書數份	6989
Serviços de Justiça:		司法事務司 :	
Extractos de despachos.	6992	批示綱要數份	6992
Serviços de Identificação:		身份證明司 :	
Extractos de despachos.	6995	批示綱要數份	6995
Serviços de Economia:		經濟司 :	
Extractos de despachos.	6996	批示綱要數份	6996
Rectificação.	6996	更正書一份	6996
Serviços de Turismo:		旅遊司 :	
Declaração.	6996	聲明書一份	6996
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司 :	
Extracto de despacho.	6997	批示綱要一份	6997
Capitania dos Portos:		港務局 :	
Extractos de despachos.	6997	批示綱要數份	6997
Rectificação.	6998	更正書一份	6998
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊 :	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司 :</i>	
Declaração.	6998	聲明書一份	6998
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		<i>治安警察局 :</i>	
Extractos de despachos.	6998	批示綱要數份	6998
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司 :	
Extractos de despachos.	6999	批示綱要數份	6999
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司 :	
Extractos de despachos.	7001	批示綱要數份	7001
Declaração.	7001	聲明書一份	7001
Polícia Judiciária:		司法警察司 :	
Extracto de despacho.	7002	批示綱要一份	7002
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳 :	
Extractos de deliberações.	7002	決議綱要數份	7002
Extracto de despacho.	7002	批示綱要一份	7002

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:

Extracto de despacho. 7003

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 7003

Instituto Cultural:*Fundo de Cultura:*

Extracto de despacho. 7004

Leal Senado:

Extractos de deliberações. 7005

Extractos de despachos. 7007

Extractos de licenças. 7011

Imprensa Oficial:

Extracto de despacho. 7011

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 7012

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extractos de despachos. 7014

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos. 7015

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extracto de despacho. 7017

Instituto de Formação Turística:

Extractos de despachos. 7017

Conselho do Ambiente:

Extracto de despacho. 7018

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe. 7019

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. 7019

Serviços de Administração e Função Pública:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas especialista. 7020

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. 7021

工商業發展基金會：

批示綱要一份 7003

社會工作司：

批示綱要數份 7003

文化司署：**文化基金：**

批示綱要一份 7004

澳門市政廳：

決議綱要數份 7005

批示綱要數份 7007

准照綱要數份 7011

政府印刷署：

批示綱要一份 7011

退休基金會：

批示綱要數份 7012

法律翻譯辦公室：

批示綱要數份 7014

房屋司：

批示綱要數份 7015

輔助納入事務辦公室：

批示綱要一份 7017

旅遊學院：

批示綱要數份 7017

環境委員會：

批示綱要一份 7018

政府機關通告及公告**總督及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告：**

招考填補二等高級資訊技術員一缺應考人考試成績表 7019

招考填補二等資訊技術員一缺應考人考試成績表 7019

行政暨公職司佈告：

招考填補特級公關督導員兩缺准考人臨時名單 7020

招考填補首席技術輔導員一缺准考人臨時名單 7021

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado principal.	7021	招考填補首席文案一缺准考人臨時名單	7021
Serviços de Saúde:		衛生司佈告 :	
Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de saúde pública.	7022	招考填補公共衛生主任醫生一缺准考人確定名單	7022
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe.	7022	招考填補二等普查暨調查員七缺應考人考試成績表	7022
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor.	7023	招考填補顧問高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	7023
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor.	7023	招考填補顧問高級技術員兩缺應考人考試成績表	7023
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	7024	招考填補一等翻譯一缺應考人考試成績表	7024
Serviços de Justiça:		司法事務司佈告 :	
Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área administrativa, financeira e planeamento.	7024	招考填補行政、財政及計劃範疇二等高級技術員三缺之考試	7024
Serviços de Identificação:		身份證明司佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	7027	招考填補二等高級資訊技術員兩缺應考人考試成績表	7027
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	7028	招考填補一等高級技術員一缺之考試	7028
Serviços de Economia:		經濟司佈告 :	
Protecção de patentes de invenção.	7030	保護發明之專利權	7030
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司佈告 :	
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal.	7032	招考填補首席助理技術員兩缺准考人確定名單 ..	7032
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告 :	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司 :	
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 1.ª classe.	7032	招考填補一等資訊技術員兩缺之考試	7032
Polícia Judiciária:		司法警察司佈告 :	
Aviso sobre a alteração do número de vagas do concurso para investigador de 2.ª classe.	7034	通告一則，關於更正招考填補二等偵查員之考試之空缺數目	7034
Instituto de Acção Social:		社會工作司佈告 :	
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	7034	招考填補一等翻譯一缺准考人臨時名單	7034
Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	7034	更正招考填補二等高級資訊技術員兩缺應考人考試成績表	7034

Instituto Cultural:

Listas classificativas dos candidatos aos concursos para o preenchimento de vagas de técnico superior de 1.^a classe, técnico de 1.^a classe, técnico auxiliar de 1.^a classe, oficial administrativo principal, operador de fotocomposição de 1.^a classe, fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.^a classe e segundo-oficial. 7035

Leal Senado:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. 7036

Edital respeitante à designação de uma via pública. 7037

Edital respeitante à designação de uma via pública. 7037

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial de exploração postal. 7038

Universidade de Macau:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, referente ao 3.º trimestre de 1998. 7038

Autoridade Monetária e Cambial de Macau:

Aviso sobre comissões dos mediadores nos seguros obrigatórios e em coberturas facultativas complementares. 7039

Anúncios judiciais e outros**文化司署佈告：**

招考填補一等高級技術員、一等技術員、一等助理技術員、首席行政文員、一等照相排版員、一等攝影師及視聽器材操作員以及二等文員數缺應考人考試成績表 7035

澳門市政廳佈告：

招考填補首席技術輔導員一缺應考人考試成績表 7036

告示一則，關於為一條街道命名 7037

告示一則，關於為一條街道命名 7037

郵電司佈告：

招考填補一等郵務文員七缺准考人確定名單 7038

澳門大學佈告：

一九九八年第三季度獲財政資助之私人及私立實體名單 7038

澳門貨幣暨匯兌監理署佈告：

通告一則，關於中介人在強制性保險及其有關之自願補充保險項目中收取之佣金 7039

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Louvor

Louvo o coronel de engenharia Manuel Pereira, pela inextinguível dedicação e pela forma altamente competente como desempenhou, durante mais de seis anos, as funções de director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Sendo responsável por um dos mais importantes e complexos serviços da Administração, a sua acção muito contribuiu para a concretização de projectos prestigiantes e fundamentais para o desenvolvimento do Território, mercê do seu elevado nível de conhecimentos técnicos, grande capacidade de trabalho, exemplar espírito de sacrifício e de bem-servir.

Por inerência, presidente da Comissão de Terras e do Conselho Superior de Viação e representando ainda o Estado Português como membro do Grupo de Terras Luso-Chinês, o coronel Manuel Pereira exerceu as suas funções sempre com grande empenhamento, sentido de responsabilidade e elevado mérito profissional.

Oficial do Exército que pauta o seu procedimento pelos mais elevados padrões éticos, alia a um invulgar conjunto de qualidades, uma postura modesta e discreta que impede por vezes que o seu eficiente trabalho seja reconhecido como merece.

Pelos excelentes resultados conseguidos no desempenho das suas funções à frente da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e pelas óptimas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, o coronel Manuel Pereira é merecedor deste público louvor e de ser apontado ao respeito e consideração públicas, devendo os serviços por si prestados ao Território ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Outubro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 123-I/GM/98, de 24 de Setembro, de S. Ex.ª o Governador:

Engenheiro António Santiago Baptista — renovada, pelo período de um ano, a partir de 18 de Novembro de 1998, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 127-I/GM/98, de 29 de Setembro, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Leonel Miranda — renovada, até 8 de Fevereiro de 1999, a partir de 1 de Outubro de 1998, a comissão de serviço como coordenador do Gabinete de Planeamento e Cooperação.

Por despacho de 30 de Setembro de 1998, do assessor, por subdelegação:

Pang Chan Kao — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, nos SATAG, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo De-

澳門政府

總督辦公室

表揚

裴民利工兵上校擔任土地工務運輸司司長逾六年，專心致志，表現稱職，本人特予表揚。

作為行政當局最重要和複雜部門之一的負責人，憑藉高層次的技術知識、出色的工作能力、堪稱典範的奉獻精神和服務精神，他的工作對實現本地區發展必需和有助提高聲譽的項目，貢獻良多。

另外，裴民利工兵上校作為土地委員會及交通高等委員會主席，並作為中葡土地小組葡方代表，履行職務時表現非常努力、富責任感和專業精神。

他身為軍人，有崇高的道德操守，且在各方面具備不凡素質，但為人謙遜、謹慎，因此其出色的工作往往鮮為人知。

裴民利工兵上校領導土地工務運輸司的努力，取得出色成果。他在職業和個人方面均具備崇高素質，值得表揚和應受尊敬、重視；他為本地區所做的出色、重要和不凡的工作，應予肯定。

一九九八年十月十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示綱要

根據總督一九九八年九月二十四日第 123-I/GM/98 號批示：

António Santiago Baptista 工程師之本辦公室顧問職務之定期委任，由一九九八年十一月十八日起續期一年。

根據總督一九九八年九月二十九日第 127-I/GM/98 號批示：

苗藍圖學士之策劃暨合作辦公室協調員職務之定期委任，由一九九八年十月一日起續期至一九九九年二月八日。

摘錄自獲轉授權顧問一九九八年九月三十日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項的規定，彭震球在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任首席助理技術員第一職

creto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 29 de Julho de 1997, autorizada por S. Ex.^a o Governador em 13 de Outubro do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1998:

Li Hanlin — contratado, por assalariamento, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 22 de Maio de 1998, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Louvor

Ao cessar as funções de director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, louvo o dr. Olavo Francisco Valente Rasquinho, pela competência, zelo e dedicação que sempre demonstrou no exercício das suas funções.

Em serviço no Território desde o início de 1995 como subdirector e, a partir de Setembro de 1996, como director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a sua acção muito contribuiu para o desenvolvimento, modernização e dinamização dos Serviços com vista a uma mais eficaz vigilância meteorológica e sismológica, e à intensificação da cooperação com idênticos Serviços de Portugal, da China, dos PALOP's e desta região da Ásia.

Por mérito pessoal salienta-se a sua recente eleição como vice-presidente da Agência para o Clima e Respectivas Implicações Ambientais (CRIA) que agrupa as instituições meteorológicas de Portugal, PALOP's e Macau.

Possuidor de excelentes qualidades pessoais e profissionais que lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com

階職務的散位合同，自一九九八年十月十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九八年十月二十九日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議綱要

透過立法會主席團一九九七年七月二十九日決議，並經總督同年十月十三日的許可和審計法院一九九八年十月十三日的批閱：

李寒霖——根據六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條和根據八月二十四日第60/92/M號法令之規定，以散位制度聘用，擔任立法會輔助部門第一職階二等高級技術員職務，由一九九八年五月二十二日起，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年十月二十九日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

運輸暨工務政務司辦公室

嘉獎令

澳門地球物理暨氣象台司長黎梓建學士現離職，對其工作上的能力、熱忱和專心致志的態度，本人特予表揚。

黎梓建自一九九五年起任職澳門地球物理暨氣象台副司長，並於一九九六年九月升任司長，期間，其對該司業務的發展、現代化和動力的提升以使氣象和地震監測工作更趨完善，可謂不遺餘力，而其為加強與葡萄牙、中國、非洲葡語國家和亞太地區同業間的合作所作的貢獻更是不可抹殺。

其出眾才華，亦使其被選為由葡萄牙、非洲葡語國家和澳門氣象組織組成的氣候暨環境變化事務局副主席。

黎梓建才調秀出，專業知識豐富，不但贏得了同儕的贊賞和

ele conviveram durante a sua permanência em Macau, o dr. Olavo Rasquinho desenvolveu um trabalho de grande qualidade, sendo de inteira justiça que os serviços por si prestados ao Território sejam referidos e considerados como de elevado mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Outubro de 1998:

Fong Soi Kun — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho n.º 33-I/SAJ/98, de 20 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Melinda da Conceição Ritchie Cabral — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1998.

Por despacho n.º 34-I/SAJ/98, de 20 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado António Esperto Ganhão — renovada a comissão de serviço como chefe deste Gabinete, de 29 de Novembro de 1998 a 19 de Dezembro de 1999.

Por despacho n.º 35-I/SAJ/98, de 20 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Teresa Teixeira Damasceno da Costa e Ferreira Pacheco — renovada a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, de 13 de Dezembro de 1998 a 30 de Abril de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *António Ganhão*.

敬重，其在擔任職務時作出的寶貴貢獻，亦實為典範，堪稱讚揚。

一九九八年十月二十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年十月十六日作出的批示：

馮瑞權 —— 基於工作的迫切需要，根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，並按照十二月二十六日第 64/94/M 號法令第三條第一款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款和第二款之規定，以定期委任方式委任其自一九九八年十一月一日起出任澳門地球物理暨氣象台司長，為期一年。

一九九八年十月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

主任 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於十月二十日作出的第 33-I/SAJ/98 號批示：

Melinda da Conceição Ritchie Cabral 在本辦公室擔任私人秘書職務的定期委任續期一年，自一九九八年十一月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於十月二十日作出的第 34-I/SAJ/98 號批示：

António Esperto Ganhão 學士在本辦公室擔任秘書長職務的定期委任，續期至一九九九年十二月十九日，自一九九八年十一月二十九日起產生效力。

摘錄自司法政務司於十月二十日作出的第 35-I/SAJ/98 號批示：

Maria Teresa Teixeira Damasceno da Costa e Ferreira Pacheco 在本辦公室擔任私人秘書職務的定期委任，續期至一九九九年四月三十日，自一九九八年十二月十三日起產生效力。

一九九八年十月二十九日於澳門司法政務司辦公室

秘書長 金智安

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

社會事務暨預算政務司辦公室

Despacho n.º 63/SAASO/98

批示 第63/SAASO/98號

Considerando que o Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, aprovou os novos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, e determinou, entre outras matérias, a recomposição dos respectivos órgãos estatutários;

Considerando a necessidade de proceder a reajustamentos decorrentes da criação do cargo de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, operado pelo referido diploma;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é nomeado o licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira para exercer, em comissão de serviço, até 31 de Julho de 1999, as funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo ao referido diploma e ainda não provido.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da publicação deste despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 19 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

鑑於九月二十八日第45/98/M號法令核准澳門退休基金會新章程和規定在其他方面有關法定機關的重組；

鑑於上述法規所出現之澳門退休基金會行政管理委員會副主席一職之產生有需要重新調整；

根據九月二十八日法令第45/98/M號核准之澳門退休基金會章程第六條第一款至第四款規定，十二月二十一日法令第85/89/M號第三條、第四條規定，及六月二十三日法令第25/97/M號修改條文，以定期委任方式，委任 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士擔任澳門退休基金會行政管理委員會副主席一職，直至一九九九年七月三十一日，該職位已規定於上述法規的附表內，且仍未被任命。

本委任由本批示公佈日起生效。

一九九八年十月十九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九八年十月二十九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教 育 暨 青 年 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 3 de Julho de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

按照總督一九九八年七月三日批示：

Licenciada Dora Maria Botelho Amaro de Almeida — renovado o contrato além do quadro como professora do ensino secundário, nível 1, 2.ª fase, índice 485, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Dora Maria Botelho Amaro de Almeida 學士——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，八月二十四日第60/92/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，以便擔任本司第二階段一級中學教師，薪俸點為485點，由一九九八年九月一日起生效。

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro para o ano escolar de 1998/1999, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，八月二十四日第60/92/M號法令第十條，和十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，本司下列教員一九九八/一九九九學年之編制外合同獲得續期，由一九九八年九月一日開始至一九九九年八月三十一日結束：

Professora do ensino preparatório

NOME	NÍVEL	FASE	ÍNDICE
Lic. Maria da Graça Magalhães de Moura	1	5ª	625
Bach. Olga Duarte Antunes dos Santos	1	5ª	625

Professores do ensino secundário

Lic. Maria da Conceição Machado Moreira	1	3ª	525
Bach. Tomás Bettencourt Cardoso	1	5ª	625

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro para o ano escolar de 1998/1999, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 28 de Maio de 1998:

Educadoras de infância

NOME	NÍVEL	FASE	ÍNDICE
Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha	3	3ª	385
Angela Maria de Sena Fernandes Pereira Leonardo Reis Pereira	3	3ª	385
Deliciosa Maria Pereira Coutinho	3	3ª	385
Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias	3	3ª	385
Maria Elisa da Rocha Vilaça	3	3ª	385
Maria Gabriela Gamboias dos Santos	3	3ª	385
Ana Isabel Faustino Gonçalves Rolo	3	4ª	420
Maria Isabel de Almeida Bilbao Uriarte	3	4ª	420
Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues	3	4ª	420
Maria Teresa Santiago Pereira Vaz Couto	3	5ª	450

Professores do ensino primário

Clara Isabel Raimundo Fernandes	3	2ª	360
Jaime Manuel Basso Pequeto Crespo	3	2ª	360
Artur Oliveira Lobo	3	3ª	385
Maria Celeste de Oliveira Ferreira	3	3ª	385
Inácia Maria Paiva Martins de Moraes	3	4ª	420
Maria Anette de Sousa Alves	3	4ª	420
Maria Antonieta da Costa Rocha	3	4ª	420
Maria Francelina dos Santos Teixeira de Sousa	3	4ª	420
Maria Helena Pires dos Santos Portugal	3	4ª	420
Orlando Agostinho de Fraga Portugal	3	4ª	420
Eugénia Madalena Coutinho Póvoas Esteves das Neves	3	5ª	450
Lizete Lúmen Fernandes Pereira	3	5ª	450
Maria Alice Novais Martins Pereira	3	5ª	450
Maria Edite Agostinho da Fraga Portugal e Rodrigues	3	5ª	450
Maria de Lurdes Borges Pinto Ferreira da Rocha	3	5ª	450
Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro	3	5ª	450
Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz	3	5ª	450
Violanda Carla da Silva Gouveia	3	5ª	450
Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque	3	6ª	480
Angela Teresa Amorim Lagariça	3	6ª	480
Idalina Rosa Nunes Serra Albuquerque Ferreira	3	6ª	480

預備中學教師

姓名	職層	階段	薪俸點
Maria da Graça Magalhães de Moura 學士	一級	第五	625
Olga Duarte Antunes dos Santos 具高等專科學位	一級	第五	625

中學教師

Maria da Conceição Machado Moreira 學士	一級	第三	525
Tomás Bettencourt Cardoso 具高等專科學位	一級	第五	625

根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，八月二十四日第60/92/M號法令第十條，和經六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及一九九八年五月二十八日簽署之聯合批示之規定，本司下列教員一九九八—一九九九學年之編制外合同獲得續期，由一九九八年九月一日開始至一九九九年八月三十一日結束：

幼稚園教師

姓名	職層	階段	薪俸點
Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha	三級	第三	385
Angela Maria de Sena Fernandes Pereira Leonardo Reis Pereira	三級	第三	385
Deliciosa Maria Pereira Coutinho	三級	第三	385
Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias	三級	第三	385
Maria Elisa da Rocha Vilaça	三級	第三	385
Maria Gabriela Gamboias dos Santos	三級	第三	385
Ana Isabel Faustino Gonçalves Rolo	三級	第四	420
Maria Isabel de Almeida Bilbao Uriarte	三級	第四	420
Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues	三級	第四	420
Maria Teresa Santiago Pereira Vaz Couto	三級	第五	450

小學教師

Clara Isabel Raimundo Fernandes	三級	第二	360
Jaime Manuel Basso Pequeto Crespo	三級	第二	360
Artur Oliveira Lobo	三級	第三	385
Maria Celeste de Oliveira Ferreira	三級	第三	385
Inácia Maria Paiva Martins de Moraes	三級	第四	420
Maria Anette de Sousa Alves	三級	第四	420
Maria Antonieta da Costa Rocha	三級	第四	420
Maria Francelina dos Santos Teixeira de Sousa	三級	第四	420
Maria Helena Pires dos Santos Portugal	三級	第四	420
Orlando Agostinho de Fraga Portugal	三級	第四	420
Eugénia Madalena Coutinho Póvoas Esteves das Neves	三級	第五	450
Lizete Lúmen Fernandes Pereira	三級	第五	450
Maria Alice Novais Martins Pereira	三級	第五	450
Maria Edite Agostinho da Fraga Portugal e Rodrigues	三級	第五	450
Maria de Lurdes Borges Pinto Ferreira da Rocha	三級	第五	450
Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro	三級	第五	450
Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz	三級	第五	450
Violanda Carla da Silva Gouveia	三級	第五	450
Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque	三級	第六	480
Angela Teresa Amorim Lagariça	三級	第六	480
Idalina Rosa Nunes Serra Albuquerque Ferreira	三級	第六	480

NOME	NÍVEL	FASE	ÍNDICE
Ivone Luiz Castilho	3	6ª	480
Maria Berta Lourenço Pereira Bártolo	3	6ª	480
Maria do Amparo Pontes Bondoso	3	6ª	480
Maria Isabel Machado Costa	3	6ª	480
Maria José Ramos Varanda Almeida	3	6ª	480
Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos	3	6ª	480
Zélia da Conceição Ribeiro	3	6ª	480

姓名	職層	階段	薪俸點
Ivone Luiz Castilho	三級	第六	480
Maria Berta Lourenço Pereira Bártolo	三級	第六	480
Maria do Amparo Pontes Bondoso	三級	第六	480
Maria Isabel Machado Costa	三級	第六	480
Maria José Ramos Varanda Almeida	三級	第六	480
Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos	三級	第六	480
Zélia da Conceição Ribeiro	三級	第六	480

預備中學教師

Ana Filipa Abreu de Medeiros Caldeira 學士	一級	第二	485
Aureliano Campino da Rosa Barata 學士	一級	第二	485
Maria Leopoldina Magalhães Sousa Vieira 學士	一級	第三	525
Mirandolina Fátima Dias 具高等專科學位	一級	第四	590
Ana Maria da Silva Nunes Mascarenhas 學士	一級	第五	625
Maria de Fátima Paleta do Carmo 學士	一級	第五	625
Maria João Barbosa Pampulim dos Santos 學士	一級	第五	625
António Manuel Pereira Ramalho Gomes 具高等專科學位	一級	第五	625
Fernando Carlos dos Santos Cardoso 具高等專科學位	一級	第五	625
Irene Teresa da Costa Pereira Baptista 具高等專科學位	一級	第五	625
Maria Natália Sampaio da Silva Conceição Bigodinho 具高等專科學位	一級	第五	625
Mariana Agostinho da Silva Monteiro Santos Ramos 具高等專科學位	一級	第五	625
Aurora Rodrigues de Matos Carvalho Bailote 學士	一級	第六	650
Maria Manuela Lameiro Vivas 學士	一級	第六	650

中學教師

Paula Cristina Xavier Carrilho Freire 學士	一級	第二	485
Esmeralda dos Santos Januário Azevedo Baleizão 具高等專科學位	一級	第二	485
Perpétua Angélica Bibe Cravina Porfírio 具高等專科學位	一級	第二	485
João Francisco Serrão Correia dos Santos 學士	一級	第三	525
Jorge Manuel Martins Galamba 學士	一級	第三	525
Maria Cristina Munhoz Street 學士	一級	第三	525
Dália Belchior da Silva	一級	第三	525
Anabela Marina Rebelo Pereira da Silva Galamba 學士	一級	第四	590
Anabela Nunes Monteiro 學士	一級	第四	590
Arlinda Mafalda do Livramento Carvalho	一級	第四	590
Florinda Maria Folgado Barata 學士	一級	第五	625
Jacques Manuel Cascais Ribeiro Baptista 學士	一級	第五	625
Maria Manuela de Oliveira Jacinto 學士	一級	第五	625
Otilia Maria Jacob Goriz Campos 學士	一級	第五	625
Carlos Luis Antunes 具高等專科學位	一級	第五	625
Maria Armada Brandão de Meireles Vilaça 具高等專科學位	一級	第五	625
Armando Humberto Moraes 學士	一級	第六	650
Dina Maria Chumbinho Guerreiro e Pereira 學士	一級	第六	650
Fernando José Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima 學士	一級	第六	650
Fernando Neves Campos 學士	一級	第六	650
José Bernardo Sequeira Maia Caldeira 學士	一級	第六	650
Margarida Isaura Conde 學士	一級	第六	650
Maria de Fátima Leal Barroso Hipólito dos Santos Aguda 學士	一級	第六	650
Maria Isabel Gomes Lagôa Ribeiro 學士	一級	第六	650
Maria Joana Cordeiro Rondão Campos 學士	一級	第六	650

Professores do ensino preparatório

Lic. Ana Filipa Abreu de Medeiros Caldeira	1	2ª	485
Lic. Aureliano Campino da Rosa Barata	1	2ª	485
Lic. Maria Leopoldina Magalhães Sousa Vieira	1	3ª	525
Bach. Mirandolina Fátima Dias	1	4ª	590
Lic. Ana Maria da Silva Nunes Mascarenhas	1	5ª	625
Lic. Maria de Fátima Paleta do Carmo	1	5ª	625
Lic. Maria João Barbosa Pampulim dos Santos	1	5ª	625
Bach. António Manuel Pereira Ramalho Gomes	1	5ª	625
Bach. Fernando Carlos dos Santos Cardoso	1	5ª	625
Bach. Irene Teresa da Costa Pereira Baptista	1	5ª	625
Bach. Maria Natália Sampaio da Silva Conceição Bigodinho	1	5ª	625
Bach. Mariana Agostinho da Silva Monteiro Santos Ramos	1	5ª	625
Lic. Aurora Rodrigues de Matos Carvalho Bailote	1	6ª	650
Lic. Maria Manuela Lameiro Vivas	1	6ª	650

Professores do ensino secundário

Lic. Paula Cristina Xavier Carrilho Freire	1	2ª	485
Bach. Esmeralda dos Santos Januário Azevedo Baleizão	1	2ª	485
Bach. Perpétua Angélica Bibe Cravina Porfírio	1	2ª	485
Lic. João Francisco Serrão Correia dos Santos	1	3ª	525
Lic. Jorge Manuel Martins Galamba	1	3ª	525
Lic. Maria Cristina Munhoz Street	1	3ª	525
Dália Belchior da Silva	1	3ª	525
Lic. Anabela Marina Rebelo Pereira da Silva Galamba	1	4ª	590
Lic. Anabela Nunes Monteiro	1	4ª	590
Arlinda Mafalda do Livramento Carvalho	1	4ª	590
Lic. Florinda Maria Folgado Barata	1	5ª	625
Lic. Jacques Manuel Cascais Ribeiro Baptista	1	5ª	625
Lic. Maria Manuela de Oliveira Jacinto	1	5ª	625
Lic. Otilia Maria Jacob Goriz Campos	1	5ª	625
Bach. Carlos Luis Antunes	1	5ª	625
Bach. Maria Armada Brandão de Meireles Vilaça	1	5ª	625
Lic. Armando Humberto Moraes	1	6ª	650
Lic. Dina Maria Chumbinho Guerreiro e Pereira	1	6ª	650
Lic. Fernando José Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima	1	6ª	650
Lic. Fernando Neves Campos	1	6ª	650
Lic. José Bernardo Sequeira Maia Caldeira	1	6ª	650
Lic. Margarida Isaura Conde	1	6ª	650
Lic. Maria de Fátima Leal Barroso Hipólito dos Santos Aguda	1	6ª	650
Lic. Maria Isabel Gomes Lagôa Ribeiro	1	6ª	650
Lic. Maria Joana Cordeiro Rondão Campos	1	6ª	650

Por despacho de 21 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Manuela Cadete Sebastião Frias dos Santos — contratada além do quadro como professora do ensino secundário, nestes Serviços, 6.ª fase, nível 1, índice 650, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 1 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Maria Aline Machado Beirão de Carvalho — contratada além do quadro como professora do ensino primário português, nestes Serviços, 6.ª fase, nível 3, índice 480, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 8 e 14 de Outubro de 1998, respectivamente, do signatário:

Cheong Lai Ha e Chiang Sio Iam, terceiros-oficiais, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — exonerados dos referidos cargos, a partir da data em que tomarem posse como adjuntos-técnicos de 2.ª classe dos quadros do Instituto Cultural e dos Serviços de Administração e Função Pública, respectivamente.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, na versão portuguesa, respeitante à renovação do contrato de assalariamento da auxiliar destes Serviços, Olga Manuela Ho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/98, II Série, de 26 de Agosto, se rectifica:

Onde se lê: «Olga Manuel Ho»

deve ler-se: «Olga Manuela Ho».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, Luiz Amado de Vizeu.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Junho e 22 de Julho de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十一日批示，並經審計法院於一九九八年九月三十日批閱：

Maria Manuela Cadete Sebastião Frias dos Santos 學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同形式，擔任本司第六階段一級中學教師，薪俸點為 650 點，自一九九八年九月一日起至一九九九年八月三十一日。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年九月一日批示，並經審計法院於一九九八年九月二十四日批閱：

Maria Aline Machado Beirão de Carvalho，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同形式，擔任本司第六階段三級葡文小學教師，薪俸點為 480 點，自一九九八年九月一日起至一九九九年八月三十一日。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照簽署人分別於一九九八年十月八日及十月十四日之批示：

張麗霞及鄭小任，免除其擔任本司臨時委任之第一職階三等文員職務，分別自就任文化司署及行政暨公職司二等技術輔導員職位之日起生效。

更正

因本司文誤，刊登於一九九八年八月二十六日第三十四期第二組之《政府公報》內，有關本司助理員 Olga Manuela Ho 散位合同續期之批示綱要葡文本出現不確之處，現更正如下：

原文為：“Olga Manuel Ho”

更正為：“Olga Manuela Ho”。

一九九八年十月二十九日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年六月十七日及七月二十二日作出的經同年九月二十二日審計法院批閱的批示：

Hoo Chai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.^a classe, 2.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 3.^o escalão, índice 405, a partir de 19 de Junho de 1998.

Vuong Le Anh, enfermeira, 3.^o escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato, a partir de 24 de Agosto de 1998, com referência à mesma categoria, 4.^o escalão, índice 385.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Sun Wai Ieok — contratado além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior principal, 2.^o escalão, a partir de 17 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Agosto de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Licenciados Mok Tin Hou, Pun Wai Hong e Wu Kin Chi — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, como assistentes hospitalares, 1.^o escalão, a partir de 1 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Chan Wai Sin — contratado além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, como assistente hospitalar, 1.^o escalão, a partir de 1 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1998:

Maria Isabel Pedro Mendes Sousa Saraiva, assistente de clínica geral, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 27 de Agosto a 30 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Licenciados Chang Mei Iao e Kuok Wai Tak Victor — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos

Hoo Chai — 本司散位合同第二職階一等診療技術員，從一九九八年六月十九日起更改合約第三條，轉入第三職階一等診療技術員之職，薪俸點為 405。

黃麗英——本司散位合同第三職階護士，從一九九八年八月二十四日起更改合約第三條，轉入同一職級第四職階護士之職，薪俸點為 385。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年八月五日作出的經同年九月二十二日審計法院批閱的批示：

孫偉若學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九八年八月十七日起，以編制外合同方式聘用為第二職階首席高級技術員，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十六日作出的經同年九月二十三日審計法院批閱的批示：

莫天浩學士、潘偉洪學士及胡建智學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九八年九月一日起，以編制外合同方式聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十六日作出的經同年九月三十日審計法院批閱的批示：

陳惟蒨學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九八年九月一日起，以編制外合同方式聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十七日作出的批示：

Maria Isabel Pedro Mendes Sousa Saraiva —— 本司編制外合同第一職階全科主治醫生，續約期由一九九八年八月二十七日起至一九九八年十一月三十日止。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的經同年九月三十日審計法院批閱的批示：

曾美有學士及郭偉德學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como assistentes hospitalares, 1.º escalão, a partir de 8 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998:

Ao Ieong Mei Lin, Chan Ka Ha, Chan Lei Lei, Che Sam Yee, Cheang San San, Cheong Ngan Sio, Choi Cho Kun, Ho Yuen Man, Iong Ka Man, Kou Man Chi, Lai Iat Man, Lai Wai Cheng, Lau Oi Lin, aliás Ana Lau, Leong Hoi Kin, Leong Tik Yee, Ma Sin U, Ng Kuai Fong, Ng Weng Sang, Szeto Iok Fa, Van Ka Kei e Wong Mei San, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 2 de Outubro de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Setembro de 1998:

Licenciados Lu Yanwen e Zhu Weiqiang, médicos especialistas em nefrologia e anestesiologia, respectivamente, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Setembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Setembro de 1998:

Vong Io Fai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 18 de Novembro de 1998.

Yung Ka Hung e Kyi Soe, internos do internato complementar, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 13 de Novembro de 1998.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 1998:

Licenciado Chan Nai Chi — nomeado, definitivamente, assistente hospitalar, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Outubro de 1998:

Rogério Artur dos Santos e Koi Kuok Ieng, subdirectores destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 24 de Outubro de 1998, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 13 de Outubro de 1998:

Lam U Po — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0940.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

條的規定，從一九九八年九月八日起，以編制外合同方式聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的批示：

歐陽美連、陳家霞、陳莉莉、謝心怡、鄭珊珊、張銀笑、蔡楚娟、何婉雯、容家敏、高蔓芝、黎逸敏、黎惠清、劉愛蓮、梁海健、梁迪儀、馬倩瑜、吳桂鳳、吳永生、司徒玉花、溫家淇及王美珊——為本司編制外合同第一職階護士，從一九九八年十月二日起續約，為期一年。

摘錄自護理總督於一九九八年九月十六日作出的批示：

盧燕雯學士及朱偉強學士——分別為本司個人勞務合同腎科及麻醉科專科醫生，從一九九八年九月二十六日起續約，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月二十三日作出的批示：

黃耀輝——本司編制外合同第一職階二等診療技術員，從一九九八年十一月十八日起續約，為期壹年。

翁家紅及李志森——本司散位合同專科培訓實習醫生，從一九九八年十一月十三日起續約，為期壹年。

摘錄自本司司長於一九九八年九月三十日作出的批示：

陳迺志學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，從一九九八年四月九日起，獲確定委任為本司醫院醫生職程第一職階第一職等醫院主治醫生。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十二日作出的批示：

Rogério Artur dos Santos及瞿國英——澳門衛生司副司長，按照六月八日第29/92/M號法令第四十五條第二款及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四款的規定，並根據六月八日第37/91/M號法令第二條之修訂，其定期委任之續任期從一九九八年十月二十四日開始，為期兩年。

根據衛生司副司長於一九九八年十月十三日之批示：

林如波——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0940。

(是項刊登費用為 MOP 263.00)

Ieong Man Van — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-0617.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Outubro de 1998:

Eugénia Clara dos Santos, 1.^a classificada no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/98, II Série, de 16 de Setembro — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 4, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, e artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, enfermeira-supervisora, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, destes Serviços.

Che Hang In, Alexandre Maria Azedo Victal, Ana Maria Chao e Carlos Maria de Oliveira, respectivamente do 2.º ao 5.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/98, II Série, de 16 de Setembro — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 4, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiros-supervisores, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, destes Serviços.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 15 de Outubro de 1998:

Ao Kam Wa — suspensa, a seu pedido, por um ano, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0530.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Outubro de 1998:

Lei Wun Teng, aliás Lei On Teng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0941.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Ieong Pui I — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1187.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 20 de Outubro de 1998:

Mo Xianji — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0942.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Setembro de 1998:

楊曼雲——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：E-0617。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十四日作出的批示：

Eugénia Clara dos Santos —— 在一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第一，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項，七月三十一日第 9/95/M 號法律第十二條第四款及二月二十三日第 14/94/M 號法令第十八條第三款的規定，獲確定委任為本司護理職程第一職階第五職等護士監督。

謝杏賢、Alexandre Maria Azedo Victal、Ana Maria Chao 及 Carlos Maria de Oliveira —— 在一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第二、第三、第四及第五，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項及七月三十一日第 9/95/M 號法律第十二條第四款的規定，獲確定委任為本司護理職程第一職階第五職等護士監督。

根據衛生司副司長於一九九八年十月十五日之批示：

歐金華——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期壹年，牌照編號：M-0530。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

根據衛生司副司長於一九九八年十月十六日之批示：

李碗定——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0941。

(是項刊登費用為 MOP 263.00)

楊佩儀——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：M-1187。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

根據衛生司副司長於一九九八年十月二十日之批示：

莫羨機——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0942。

(是項刊登費用為 MOP 263.00)

一九九八年十月二十九日於澳門衛生司 司長 方歷奇

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年九月二十二日作出的批示：

Licenciados Wong Chan Tong e Tam Io Tim — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, como chefes de departamento e de divisão, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 e 4 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 33/98, II Série, de 19 de Agosto — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Man Si, desenhadora principal, única classificada, para desenhadora especialista, 1.º escalão;

Kam Lok Nin, técnico de 2.ª classe, único classificado, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão;

U Iok Lan, Yau Man Wai e Lao Weng Kuai, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Ngan Mei Leng e Tang Chi Kong, técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 34/98, II Série, de 26 de Agosto — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Eduardo Lao e Thomas Liou Weng Lok, adjuntos-técnicos principais, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão;

Lam Hang I, Mak Ka Leng, Ana Maria das Neves Fernandes, Lei Ioc I e Maria Fátima José, técnicas auxiliares principais, classificadas do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, para técnicas auxiliares especialistas, 1.º escalão;

Carla Fong Sardinha Ieong, Vong Kit Wai e Delfina Antónia da Rocha, primeiros-oficiais, classificadas do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão.

Ng Mei In, aliás Ng Mei Sam, técnica superior de informática de 1.ª classe, e Ho Lai San, intérprete-tradutora de 3.ª classe, únicas classificadas nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 35/98, II Série, de 2 de Setembro — nomeadas, definitivamente, técnica superior de informática principal e intérprete-tradutora de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

黃振東學士及譚耀添學士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款規定，獲定期委任繼續在本司擔任廳長及處長之官職，為期兩年，分別自一九九八年十二月十九日及十二月四日起生效。

下列人員為一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，按下指職級獲確定委任為本司人員編制內：

——伍文思，首席繪圖員，為獨一應考人，獲委任為第一職階特級繪圖員；

——甘樂年，二等技術員，為獨一應考人，獲委任為第一職階一等技術員；

——余玉蘭、邱敏慧及劉永貴，一等技術輔導員，分別排名第一至第三，獲委任為第一職階首席技術輔導員。

——顏美玲及鄧志剛，二等資訊助理技術員，分別排名第一及第二，獲委任為第一職階一等資訊助理技術員；

下列人員為一九九八年八月二十六日第三十四期《政府公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，按下指職級獲確定委任為本司人員編制內：

——Eduardo Lao及劉榮樂，首席技術輔導員，分別排名第一及第二，獲委任為第一職階特級技術輔導員；

——林杏儀、麥家玲、Ana Maria das Neves Fernandes、李玉儀及Maria Fátima José，首席助理技術員，分別排名第一至第五，獲委任為第一職階特級助理技術員；

——Carla Fong Sardinha Ieong、黃潔慧及Delfina Antónia da Rocha，一等文員，分別排名第一至第三，獲委任為第一職階首席行政文員；

吳美賢，一等高級資訊技術員；何麗珊，三等翻譯員；在一九九八年九月二日第三十五期《政府公報》第二組刊登的評核成績合格，均為獨一應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，分別獲確定委任為本司人員編制第一職階首席高級資訊技術員及第一職階二等翻譯員。

一九九八年十月二十九日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

António Lúcio Castel-Branco da Silveira — contratado além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 6 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Un Cho Seng, Sou Kuok Hei e Lei Chon Wa, candidatas classificadas em 3.º, 5.º e 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 28/98, II Série, de 15 de Julho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lou Keng e Sam Siu Heng, candidatas classificadas em 4.º e 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 28/98, II Série, de 15 de Julho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declarações

Usando da faculdade prevista no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro:

1. São elevadas, nos montantes indicados, as previsões das seguintes rubricas da tabela de receita do Orçamento Geral do Território para 1998 (OGT/98):

Capítulo 5

05-00-00-00	Transferências
05-07-00-00	Outros sectores
05-07-08-02	Fundação — dotação anual (cláusula 21.ª, n.º 1)
	 126 419 300,00

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月三十日作出的經一九九八年十月九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 António Lúcio Castel-Branco da Silveira 自一九九八年十一月一日起在本司擔任第三職階高級技術顧問職務，薪俸點為 650，為期壹年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月六日作出的經一九九八年十月十三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，在一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組公布的考試成績中分別排名第三、第五及第八的應考人伍助成、蘇號曦及李俊華，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組公布的考試成績中分別排名第四及第六的應考人盧勁及沈兆興，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級資訊技術員。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

聲 明 書

本人行使十二月三十日第 61/97/M 號法令第十二條規定的權能:

1. 在指定款額內增加一九九八年度本地區總預算 (OGT/98) 收入表內以下項目的預計款項:

第五章

05-00-00-00	轉帳
05-07-00-00	其他部份
05-07-08-02	基金會——年度撥款 (第二十一條, 第一款)
	 126,419,300.00

Capítulo 13

第十三章

13-00-00-00	<i>Outras receitas de capital</i>
13-01-00-00	Saldos de anos económicos anteriores
	 670 400 000,00

13-00-00-00	其他財務收益
13-01-00-00	動用上年度盈餘滾存
	 670,400,000.00

2. É aditada a seguinte rubrica à tabela da despesa do OGT/98 com a respectiva classificação de natureza económica:

2. 以經濟性質的有關分類將以下項目列入一九九八年度本地區總預算的開支表內:

Capítulo 12

Despesas comuns

04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>
04-01-05-00-36	Fundação — dotação inicial (contrato de 29 de Setembro de 1986, com a alteração de 23 de Julho de 1997 — cláusula 21.ª, n.º 2)

3. É aberto, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, um crédito especial de 796 819 300,00 patacas, destinado a dotar e reforçar as seguintes rubricas da tabela de despesa do OGT/98:

第十二章

共用開支

04-00-00-00	經常性轉帳
04-01-05-00-36	基金會——最初撥款（經一九九七年七月二十三日修改的一九八六年九月二十九日的合約——第二十一條，第二款）

3. 按照經四月二十七日第22/87/M號法令所修改的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條的規定，開立一筆金額為澳門幣柒億玖仟陸佰捌拾壹萬玖仟叁佰圓的特別支出帳戶，目的為增加及撥款予一九九八年度本地區總預算開支表內的如下項目:

Capítulo 12

Despesas comuns

04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>
04-01-05-00-36	Fundação — dotação inicial (contrato de 29 de Setembro de 1986, com alteração de 23 de Julho de 1997 — cláusula 21.ª, n.º 2)
	 180 000 000,00
04-01-05-00-37	Fundação — dotação anual (contrato de 29 de Setembro de 1986, com alteração de 23 de Julho de 1997 — cláusula 21.ª, n.º 1)
	 616 819 300,00

4. Para contrapartida do crédito aberto nos termos do ponto anterior são utilizados os recursos a que se refere o ponto 1.

第十二章

共用開支

04-00-00-00	經常性轉帳
04-01-05-00-36	基金會——最初撥款（經一九九七年七月二十三日修改的一九八六年九月二十九日的合約——第二十一條，第二款）
	 180,000,000.00
04-01-05-00-37	基金會——年度撥款（經一九九七年七月二十三日修改的一九八六年九月二十九日的合約——第二十一條，第一款）
	 616,819,300.00

4. 使用第一點所指資源抵銷記入按前點開立的支出帳戶。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1998).

（於一九九八年十月九日經社會事務暨預算政務司之批示確認）

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-03，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——資源分析及評估辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	110,000.00	110,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 20/10/98.” “20/10/98之司長批示”
01-01-02-01	Remunerações	薪酬			
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		5,000.00	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais—Comp. de encargos	員工服裝及物品補助	5,000.00		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	15,000.00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品		30,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	15,000.00		
	Total	總額	145,000.00	145,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

一九九八年十月二十九日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 15 e 16 de Setembro de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ernesto Leong da Silva Fazenda, técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lam Man, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, do TC — renovado o referido contrato na mesma categoria, índice 305, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1998.

Por despachos de 18 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Terezinha Fátima de Jesus e Lio Son Hong, técnicos auxiliares de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, (promoção), técnicos auxiliares principais, 1.^o escalão, dos mesmos Serviços, ao abrigo do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os mesmos lugares, por se tratar de carreira com dotação global.

Por despacho de 22 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Etelvina de Fátima Joaquim, técnica auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, assalariada, do TCG — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 7, e 28.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.^o, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 23 de Setembro de 1998.

Por despachos de 25 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os indivíduos, abaixo mencionados, assalariados — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 7, e 28.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.^o, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro:

Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira e Rosa Tcheu Beck Han Pon, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o e 2.^o escalão, dos TCG e SMP, a partir de 1 e 2 de Outubro de 1998, respectivamente;

Chan Mei Ngan, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, dos SMP, a partir de 28 de Setembro de 1998.

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年九月十五日及九月十六日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，本司 Ernesto Leong da Silva Fazenda 的第一職階二等助理技術員的臨時委任，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林文在審計法院擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自一九九八年十月一日起續期三個月，職級維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年九月十八日作出的批示：

Terezinha Fátima de Jesus及廖順雄，本司第二職階一等助理技術員——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階首席助理技術員（晉升），並佔取以整體配備的職程之職位。

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款第二十八條第一款b) 項，及經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂之十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第q) 項之規定，Etelvina de Fátima Joaquim 在普通管轄法院擔任第二職階一等助理技術員職務的散位合同自一九九八年九月二十三日起續期三個月，職級維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十五日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b) 項，及經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂之十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第q) 項之規定，下列人員其散位合同獲續期三個月，職級維持不變：

——Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira 及 Rosa Tcheu Beck Han Pon，分別為普通管轄法院及檢察院之第一職階及第二職階二等技術輔導員，自一九九八年十月一日及十月二日起生效；

——陳美顏，檢察院第一職階二等技術輔導員，自一九九八年九月二十八日起生效。

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1998, autorizada por despacho de 12 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	DESPESAS CORRENTES		
01-01-05-01-00	Salários	\$1.000.000,00	
01-02-10-00-00	Abonos diversos - numerário	\$1.600.000,00	
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento	\$1.000.000,00	
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias	\$100.000,00	
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$1.300.000,00	
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	\$300.000,00	
02-03-04-00-00	Locação de bens	\$2.000.000,00	
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$885.000,00	
05-03-00-00-00	Restituições	\$10.000,00	
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	\$650.000,00	
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários		\$850.000,00
01-01-03-01-00	Remunerações		\$3.150.000,00
01-01-07-00-00	Gratificações certas e permanentes		\$30.000,00
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal		\$460.000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário		700.000,00
01-02-06-00-00	Subsídio de residência		\$40.000,00
01-02-10-00-03	Subsídio de equipamento		\$200.000,00
01-03-01-00-00	Telefones individuais		\$20.000,00
01-05-01-00-00	Subsídio de família		\$20.000,00
01-05-02-00-00	Abonos diversos – Previdência social		\$15.000,00
01-06-03-01-00	Ajudas de custo de embarque		\$65.000,00
01-06-03-03-00	Outros abonos – compensação de encargos		\$40.000,00
02-01-01-00-00	Construções e grandes reparações		\$625.000,00
02-01-03-00-00	Material de aquartelamento e alojamento		\$80.000,00
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio		\$200.000,00
02-01-06-00-00	Material honorífico e de representação		\$5.000,00
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros		\$30.000,00
02-02-02-00-00	Combustíveis e lubrificantes		\$50.000,00
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria		\$200.000,00
02-03-05-01-00	Transportes por motivo de licença especial		\$100.000,00
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos		\$300.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02-03-05-03-00	Outros encargos transportes e comunicações		\$450.000,00
02-03-06-00-00	Representação		\$200.000,00
04-01-02-01-01	Compensação para o regime de aposentação		\$300.000,00
05-02-02-00-00	Seguros – material		\$15.000,00
07-09-00-00-00	Material de transporte		\$700.000,00
	TOTAL.....	\$8.845.000,00	\$8.845.000,00

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 15 de Outubro de 1998. — O Presidente, substituto,
José Lemos da Silva.

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條及十二月三十日第 61/97/M 號法令第七條第三款的規定，公布經司法
政務司一九九八年十月十二日的批示核准的有關一九九八經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

經 濟 分 類	名 稱	追加／登錄	撤 銷
	經 常 性 開 支		
01-01-05-01-00	工資	\$1.000.000,00	
01-02-10-00-00	多項補助-現金	\$1.600.000,00	
01-02-10-00-02	租任津貼	\$1.000.000,00	
01-06-03-02-00	日津貼	\$100.000,00	
02-03-01-00-00	資產之保養及利用	\$1.300.000,00	
02-03-02-01-00	電費	\$300.000,00	
02-03-04-00-00	資產租任	\$2.000.000,00	
02-03-08-00-00	各項特別工作	\$885.000,00	
05-03-00-00-00	返還	\$10.000,00	
07-10-00-00-00	機器及設備	\$650.000,00	
01-01-01-01-00	薪俸或服務費		\$850.000,00
01-01-03-01-00	報酬		\$3.150.000,00
01-01-07-00-00	固定及長期酬勞		\$30.000,00
01-01-09-00-00	聖誕津貼		\$460.000,00
01-02-03-00-01	超時工作		\$700.000,00
01-02-06-00-00	房屋津貼		\$40.000,00
01-02-10-00-03	設備津貼		\$200.000,00
01-03-01-00-00	私人電話		\$20.000,00
01-05-01-00-00	家庭津貼		\$20.000,00
01-05-02-00-00	各項補助-社會福利金		\$15.000,00
01-06-03-01-00	啓程津貼		\$65.000,00
01-06-03-03-00	其他補助-負擔補償		\$40.000,00
02-01-01-00-00	建築及大型維修		\$625.000,00
02-01-03-00-00	營房及住宿用品		\$80.000,00
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品		\$200.000,00
02-01-06-00-00	榮譽及招待物品		\$5.000,00
02-01-08-00-00	其他耐用品		\$30.000,00
02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑		\$50.000,00

經 濟 分 類	名 稱	追 加 / 登 錄	撤 銷
02-02-04-00-00	辦事處消耗		\$200.000,00
02-03-05-01-00	特別假之交通費		\$100.000,00
02-03-05-02-00	其他原因之交通費		\$300.000,00
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔		\$450.000,00
02-03-06-00-00	招待費		\$200.000,00
04-01-02-01-01	退休金補償		\$300.000,00
05-02-02-00-00	保險-物料		\$15.000,00
07-09-00-00-00	運輸物料		\$700.000,00
	總數.....	\$8.845.000,00	\$8.845.000,00

一九九八年十月二十九日於澳門司法事務司

代主席 施利華

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Lai Kit Chi, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 29/98, II Série, de 22 de Julho — nomeada, provisoriamente, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Maria Ana da Silva Rosário, oficial administrativo principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, chefe da Secção de Expediente, Pessoal e Arquivo destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

摘錄自司法政務司於一九九八年八月二十七日作出的經一九九八年十月十三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組公布的考試成績中排名第一的應考人黎潔芝，獲臨時委任為本司人員編制的第一職階二等資訊技術員。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月三日作出的經一九九八年十月九日審計法院批閱的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司實位第三職階首席行政人員Maria Ana da Silva Rosário 為本司之文書處理、人員暨檔案科科长，為期兩年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

一九九八年十月二十九日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Setembro de 1998:

Licenciada Maria Gabriela dos Remédios César — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, como directora destes Serviços, a partir de 1 de Outubro de 1998, data de início de funções de presidente do Conselho de Administração da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Outubro de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação das licenças para o exercício da actividade transitória das empresas: Agência de Navegação Atlanta, Limitada, e Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada, licenças n.ºs 26 e 47/96, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 306,00)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a concessão da licença para o exercício da actividade transitória da empresa: Grupo de Tabaco Durffee (Macau), Limitada, licença n.º 6/98.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho relativo à renovação do contrato além do quadro, celebrado com Kuan U Keong ou Kwan Yu Keong para o desempenho de funções de assistente de informática principal, 1.º escalão, nestes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/96, II Série, de 11 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê:

«... assistente de informática principal, 2.º escalão ...»

deve ler-se:

«... assistente de informática principal, 1.º escalão ...».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária, abaixo indicada, transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DST	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DST
Chu Miu Lai Monteiro	Chefe da Divisão de Mercados	Intérprete-tradutora de 1.ª classe

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

經濟司

批示綱要

根據總督於一九九八年九月三十日之批示：

Maria Gabriela dos Remédios César 學士 — 經濟司司長，應其個人要求終止有關委任並於一九九八年十月一日起出任澳門合作與發展基金會行政委員會主席一職。

根據經濟協調政務司於一九九八年十月十三日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：雅達船務有限公司及南光（集團）有限公司，准照編號分別為 26/96 及 47/96。

(是項刊登費用為 MOP 306.00)

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批給轉運企業准照予特富意煙草集團（澳門）有限公司，准照編號 06/98。

(是項刊登費用為 MOP 298.00)

更正

由於本司之誤，現更正刊於一九九六年十二月十一日第五十期《政府公報》第二組，關於本司與第一職階首席資訊督導員關宇強之編制外合同續期之批示綱要：

原文為：“第二職階首席資訊督導員...”

更正為：“第一職階首席資訊督導員...”。

一九九八年十月二十九日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

旅遊司

聲明

為著應有效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，以下人員轉為本司編制內超額人員狀況：

姓名	現在旅遊司擔任的主管職位	在旅遊司人員編制原職組和職程
朱妙麗 Monteiro	市場處處長	一等翻譯員

一九九八年十月二十九日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Setembro de 1998:

Lei Tak Seng — renovado o contrato de assalariamento como fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 1998.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora, de 15 de Outubro de 1998:

Ho Wai Kun, técnica auxiliar de 2.ª classe, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 1998.

Por despachos de 16 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Os técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva, desta Capitania, abaixo mencionados, classificados no concurso a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da mesma Capitania, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Wong Soi Man, Tang Ieng Chun, Wu Chu Pang, Ho Cheong Kei, Mário Alexandre Chin, Wong Chio Fat e Wong Meng Pou, candidatos classificados do 1.º ao 6.º e 8.º lugares, respectivamente, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e mantendo-se a situação de supranumerários, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

Licenciados Chan I Un e Wong Man Tou, candidatos classificados em 7.º e 9.º lugares, respectivamente, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

批 示 綱 要

摘錄自傳播旅遊暨文化政務司於一九九八年九月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李德勝在新聞司擔任第一職階首席攝影師及視聽器材操作員職務的散位合同自一九九八年十一月十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九八年十月二十九日於澳門新聞司

司長 簡明思

港 務 局

批 示 綱 要

按照一九九八年十月十五日本局副局長之批示：

何惠娟，為本局臨時委任二等助理技術員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九八年十月十五日起開始生效。

按照一九九八年十月十六日運輸暨工務政務司的批示：

黃穗文、鄧應銓、胡柱鵬、何蔣祺，Mário Alexandre Chin，黃超法及王明保，為本局確定委任的二等高級技術員，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第六及第八，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為澳門港務局高級技術人員編制內第一職階首席高級技術員，繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺及根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款，保留其超額狀況。

陳宜婉及黃文濤，為本局確定委任的二等高級技術員，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第七及第九，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為澳門港務局高級技術人員編制內第一職階首席高級技術員，繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺。

Maria Isabel Chacim Ché, Leong Kam Fung, U Choi Fong, aliás Yee Htwe Fong, Micaela Rodrigues Leão, Maria Teresa de Assunção, Maria Idalina Brito da Rosa, Madalena Pereira de Oliveira da Rosa e Maria Amélia Fernandes Farinha, primeiros-oficiais desta Capitania, de nomeação definitiva, candidatas classificadas do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeadas, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Capitania, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso desta Capitania, a versão chinesa da declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 41/98, II Série, de 14 de Outubro, referente às nomeações, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, de cinco licenciados desta Capitania, se rectifica:

Onde se lê: «... — 唐玉萍...»

deve ler-se: «... — 唐玉萍...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998.
— O Director, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 30 de Setembro de 1998, do director dos Serviços, fica sem efeito a nomeação definitiva do assistente de informática de 2.ª classe, Hong Chi Wai, do quadro de pessoal civil destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/98, II Série, de 14 de Janeiro, a páginas 298, em virtude de, por lapso destes Serviços, o mesmo ter sido incorrectamente nomeado.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 21 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 16 de Setembro de 1998:

Chan Soi Cheong, Lau Sek Kei, Vong Veng San, Chan Kam Hong e Kok Chung Sam, guardas n.ºs 215 831, 199 811, 317 831, 108 731 e

Maria Isabel Chacim Ché, 梁金鳳、余翠芳, Micaela Rodrigues Leão, Maria Teresa de Assunção, Maria Idalina Brito da Rosa, Madalena Pereira de Oliveira da Rosa 及 Maria Amélia Fernandes Farinha, 為本局確定委任的一等文員, 在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一至第八, 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定, 獲確定委任為澳門港務局行政人員編制內第一職階首席行政文員, 繼續填補三月二十七日第15/95/M號法令之附表中所載的空缺。

更 正

刊登於一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組內有關因工作方面的急切需要, 以定期委任五名學士擔任本局之職務之聲名, 由於本局文誤, 特更正如下:

原文為: “... — 唐玉萍...”

應更正為: “... — 唐玉萍...”。

一九九八年十月二十九日於澳門港務局

局長 曾柏祺海軍中校

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

聲 明

按照保安部隊事務司司長於一九九八年九月三十日之批示, 由於本事務司刊登於一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》第二百九十八頁的內容出錯, 確定委任洪熾偉為本事務司文職人員編制之二等資訊督導員是錯誤的, 現視為無效。

一九九八年十月二十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

治 安 警 察 廳

批 示 綱 要

按保安政務司於一九九八年九月十六日之批示:

Chan Soi Cheong、Lau Sek Kei、Vong Veng San、Chan Kam Hong 及 Kok Chung Sam, 警員編號分別為 215 831、

162 911, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, do mesmo Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 114.º, 118.º, 122.º, 123.º, 135.º e 158.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

As promoções são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 5 para os quatro primeiros e a 30 de Agosto de 1998 para o último.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Setembro de 1998:

Lee Po e Tou Ming Fai, guardas n.ºs 152 791 e 103 861, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, 1.º escalão, do quadro geral masculino, do mesmo Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 114.º, 118.º, 122.º, 123.º, 135.º e 158.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

As promoções são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 9 e 21 de Setembro de 1998, respectivamente.

Cheang Tak Veng, subchefe n.º 202 811, deste Corpo de Polícia — promovido a chefe do quadro geral masculino do mesmo Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º, 135.º e 158.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 21 de Setembro de 1998.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Outubro de 1998. — O Comandante, substituto, *Rui Teixeira de Freitas*, tenente-coronel de artilharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Raimundo Vizeu Bento, inspector especialista, 2.º escalão, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Departamento da Inspeção do Trabalho destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 1998.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, se publica o seu *curriculum*:

199 811、317 831、108 731及162 911——根據九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項的規定,並配合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百三十五條和第一百五十八條第2)款等條款的使用,晉升為治安警察廳基礎職程之男性一般編制第一職階高級警員之職。

上述獲晉升之警員,首四位由一九九八年八月五日起,最後一位由一九九八年八月三十日起,與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安政務司於一九九八年九月十八日之批示:

Lee Po及Tou Ming Fai,警員編號分別為152 791及103 861——根據九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項的規定,並配合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》之第一百一十一條、第一百一十四條、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百三十五條和第一百五十八條第2)款等條款的使用,晉升為治安警察廳男性一般編制高級警員第一職階。

上述獲晉升之警員,分別由一九九八年九月九日及九月二十一日起,與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

Cheang Tak Veng,副警長編號202 811——根據九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項的規定,並配合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》之第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十八條、第一百二十二條至第一百二十五條、第一百三十五條和第一百五十八條第2)款等條款的使用,晉升為治安警察廳男性一般編制警長。

上述獲晉升之警員,由一九九八年九月二十一日起,與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

一九九八年十月十二日於澳門治安警察廳

代廳長 斐達德炮兵中校

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年八月十日作出的經同年九月十六日審計法院批閱的批示:

根據經十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一及第二款的規定,以定期委任方式委任 Raimundo Vizeu Bento 自一九九八年九月十六日起為勞工暨就業司勞工事務稽查廳廳長,為期兩年。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第四款的規定,現公佈其履歷:

Habilitações literárias

3.º ano do Curso de Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Macau;

Mandarim nível I.

Formação profissional complementar

Cursos de «Computer Operating»; de Programação em Basic, Cobol e Fortran e de Programação e de Análise de Sistema; de Formação para Observadores Meteorológicos-Adjuntos e de Formação para Observadores Meteorológicos; de Introdução à Estatística; de Formação para Inspectores de Trabalho de 2.ª classe; Seis Cursos de Higiene e Segurança Ocupacional, organizado pelo Labour Department de Hong Kong; Curso de Código do Procedimento Administrativo para Técnicos Profissionais e Administrativos; de Extensão Universitária Sobre Direito Administrativo de Macau.

Experiência profissional

Empregado da Secção de Contabilidade do Banco Comercial de Macau, de 11 de Junho de 1980 a 9 de Janeiro de 1981;

Nos SMG: Estágio e observador meteorológico-adjunto, de 10 de Janeiro a 20 de Novembro de 1981; observador meteorológico-adjunto, de 21 de Novembro de 1981 a 26 de Junho de 1986; observador meteorológico, de 27 de Junho de 1985 a 31 de Janeiro de 1989.

Na DSTE: inspector de trabalho de 2.ª classe, de 1 de Fevereiro de 1988 a 25 de Dezembro de 1989; de 1.ª classe, de 23 de Junho de 1989 a 26 de Dezembro de 1991; principal, de 26 de Dezembro de 1989 a 7 de Setembro de 1994; especialista, de 15 de Dezembro de 1994 até à presente data; chefe funcional, de Junho de 1990 a 15 de Abril de 1997; coordenou a «Campanha de Sensibilização de Higiene e Segurança na Construção Civil»; chefiou o «Grupo de importação de mão-de-obra» da Inspeção do Trabalho; substituiu, por diversas vezes, os chefes do Sector Inspectivo e do Departamento da Inspeção de Trabalho; nomeado chefe do Sector Inspectivo, de 16 de Abril de 1997 até à presente data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Chan Cheng Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 25 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

學歷：

澳門大學法律學院法律學士課程三年級（第一、二、三級中國語言及文化學科考試及格）；澳門大學法律課程預科班（相當於高中三年級）（包括中文學科最終成績為 15 分）；

由理工學院及行政暨公職司舉辦之普通話班 I 級（為領導及主管人員而設之速成課程）

補充職業培訓

粵華中學開辦之電腦操作課程；由教育司在鮑思高學校舉辦以 BASIC、COBOL 及 FORTRAN 語言編寫程序的課程，以及編寫程序及系統分析課程；由澳門地球物理暨氣象台為氣象助理觀察員而設之培訓課程，以及為氣象觀察員而設之培訓課程；由行政暨公職司舉辦統計導論課程；為勞工暨就業司（前勞工事務室）二等勞工督察而設之培訓課程；由香港勞工署舉辦有關職業衛生與安全的六個課程；由澳門理工學院及行政暨公職司為專業及行政技術員而設之行政程序法典課程；由澳門大學法律學院及行政暨公職司舉辦有關澳門行政法的大學延展課程（第一階段）；法律系法律課程（現就讀）。

工作經驗：

商業銀行：1980.6.11 至 1981.1.9，於澳門商業銀行（總行）會計部，任職文員；

澳門地球物理暨氣象台：1981.1.10 至 1981.11.20，實習及任職氣象助理觀察員（散位）；1981.11.21 至 1983.11.20，任職氣象助理觀察員第一職階（臨時委任）；1983.11.21 至 1986.6.26，任職氣象助理觀察員第二職階（確定委任）；1985.6.27 至 1986.6.26，任職氣象觀察員第一職階（署任）；1986.6.27 至 1989.1.31，任職氣象觀察員第一職階（確定委任）。

勞工暨就業司：

1988.2.1 至 1989.1.31，以定期委任方式任職二等勞工督察第一職階；1989.2.1 至 1989.12.25，任職二等勞工督察第一職階；1989.6.23 至 1989.12.25，以署任方式任職一等勞工督察第一職階；1989.12.26 至 1991.12.26，任職一等勞工督察第一職階；1989.12.26 至 1990.6.22，以署任方式任職首席勞工督察第一職階；1991.12.26 至 1992.9.7，任職一等勞工督察第二職階；1992.9.8 至 1994.9.7，任職首席勞工督察第一職階；1994.12.15 至 1995.3.21，以署任方式任職特級勞工督察第一職階；1997.3.22 至今，任職特級勞工督察第二職階；1990.6 至 1997.4.15，以兼任方式擔任“職務主管”之職務（協調督察員）；1991.8 至 1994.1，擔任“建築業衛生與安全宣傳運動”之協調工作；1994.1 至 1997.3，勞工事務稽查廳外地勞工組，擔任主管職務；多次代任稽查組組長職務，每次為期十日以上；1997.4.16 至今，以定期委任方式被委任為稽查組組長；多次代任勞工事務稽查廳廳長職務，每次為期十日以上。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年八月十九日作出的經同年九月二十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳靜敏在本司擔任職務的編制外合同自一九九八年八月二十五日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於二等高級技術員第一職階的薪俸點 430 的薪俸。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Agosto de 1998:

Ana Maria Catela Antunes e Ana Paula Duarte Nunes Marçal — renovados os contratos além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, e técnica auxiliar especialista, ambas do 1.^o escalão, nestes Serviços, de 2 de Julho a 30 de Novembro de 1998 e de 14 de Junho a 30 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos de 5 e 6 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, engenheiro-geógrafo — renovada a comissão de serviço como director deste Serviços, de 26 de Agosto a 26 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 1.^o e 10.^o do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.^o, n.^o 1, do EOM.

Por despacho de 12 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Au Siu Mui, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 21 de Outubro de 1998, data em que tomou posse no mesmo lugar do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por ter cessado, no termo do seu prazo, a comissão de serviço de Lao Sou Fan, no cargo de chefe da Divisão de Cadastro, a mesma regressou ao lugar que detinha, de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, no quadro destes Serviços, a partir de 22 de Outubro de 1998, nos termos do artigo 4.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do director, substituto, de 15 de Outubro de 1998:

Iok I Chan, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — exonerada, a seu pedido, do respectivo

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年八月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Ana Maria Catela Antunes 及 Ana Paula Duarte Nunes Marçal 在本司擔任一等技術輔導員第一職階及特級助理技術員第一職階職務的編制外合同，分別自一九九八年七月二日起續期至一九九八年十一月三十日及自一九九八年六月十四日起續期至一九九八年九月三十日，職級和職階維持不變。

一九九八年十月二十九日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

批 示 綱 要

按照總督及運輸暨工務政務司分別於一九九八年七月五日及六日之批示：

地理學工程師 Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos，按十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條、七月八日第 37/91/M 號法令所作的新文本、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一及第十條與《澳門組織章程》第六十九條第一款的規定，其地圖繪製暨地籍司司長之定期委任獲續期，由一九九八年八月二十六日至同年十一月二十六日止。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年十月十二日之批示：

區少梅學士——本司臨時委任之第一職階二等高級技術員——應其請求，由一九九八年十月二十一日起免除上述職務，並於同日就任於地球物理暨氣象台第一職階二等高級技術員。

聲 明

劉素芬，為著有關效力，現聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第四條第一款之規定，因委任期滿，終止其地籍處處長之定期委任，並由一九九八年十月二十二日起返回其原職級，即本司第一職階首席技術輔助員。

一九九八年十月二十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自本司代司長於一九九八年十月十五日之批示：

玉儀陳，本司臨時委任之第一職階二等技術員——應其本人

cargo, a partir da data da posse do lugar de técnico de 2.ª classe dos Serviços de Justiça.

之請求，自就職為司法事務司二等技術員之日起免除其原先職務。

Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Outubro de 1998. — O Director, substituto, *António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*.

一九九八年十月十九日於澳門司法警察司

代司長 方安路

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações camarárias n.ºs 266/35/CMI/98 e 286/36/CMI/98, nas sessões realizadas em 11 e 18 de Setembro, visadas pelo Tribunal de Contas em 14 e 13 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciado Júlio Santos de Almeida — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Setembro de 1998.

Leung Va, técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 470, a partir de 29 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação camarária n.º 298/38/CMI/98, na sessão realizada em 2 de Outubro do mesmo ano:

Bacharel Roque Tsé, chefe do Departamento de Acção Cultural, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 24 de Julho e 21 de Outubro de 1998, respectivamente:

Licenciado Carlos Lipari Garcia Pinto, técnico superior assessor, 2.º escalão, desta Câmara — transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças, a partir de 3 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 67.º, n.º 2, do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho.

Taipa, Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九八年九月十一日及九月十八日舉行之海島市市政執行委員會會議第266/35/CMI/98號及第286/36/CMI/98號所作出之決議，該議決分別於同年十月十四日及十三日為審計法院所審批：

Júlio Santos de Almeida學士 — 第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期壹年合同，由一九九八年九月十四日起生效。

梁華 — 第一職階首席技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，並更改其職級為同等職級之第二職階，薪俸點為470，由一九九八年九月二十九日起生效。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

按照於一九九八年十月二日舉行之海島市市政執行委員會會議第298/38/CMI/98號所作出之議決如下：

謝德恩副學士 — 本市政廳文化活動廳廳長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，與其續簽一年訂定期委任，由一九九八年十一月二十一起生效。

批示綱要

按照總督及財務國務秘書長分別於一九九八年七月二十四日及十月二十一日所作出之批示，內容如下：

Carlos Lipari Garcia Pinto學士，本市政廳第二職階高級技術顧問。根據經七月二十九日第23-A/96號法律所修改之二月十七日第1/76號法律所核准之《澳門組織章程》第六十七條第二款之規定，該名員工將由一九九八年十一月三日起轉入財政部財產司之人員編制內。

一九九八年十月二十九日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE
COMERCIALIZAÇÃO****Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Deolinda Bernadete de Sousa — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, neste FDIC, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 1998.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 21 de Outubro de 1998. — A Presidente do C. A. do FDIC, substituta, *Florinda da Rosa Silva Chan*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 20 de Julho de 1998:

Leonídia Maria Pires Varela dos Reis, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, de 11 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Julho de 1998:

Eduardo Henrique Esteves das Neves, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Setembro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Tam Pak Un e Ao Ion Hong, auxiliares qualificados, 5.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 1998;

Choi Fong Cheong Bento e Chio Lai Kun, auxiliares, 4.º escalão, a partir de 7 e 27 de Outubro de 1998, respectivamente;

工商業發展基金會**批 示 綱 要**

按經濟協調政務司於一九九八年十月十三日之批示：

Deolinda Bernadete de Sousa — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同自一九九八年十一月二十七日起，獲續期一年，在工商業發展基金會擔任第三職階特級助理技術員之職務。

一九九八年十月二十一日於澳門工商業發展基金會

行政管理委員會代主席 陳麗敏（經濟司司長）

社 會 工 作 司**批 示 綱 要**

按照一九九八年七月二十日護理總督的批示：

Leonídia Maria Pires Varela dos Reis，本司顧問高級技術員第三職階——按照八月二十四日第60/92/M號法令第十條，連同經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期，繼續在本地區服務至一九九九年七月三十一日，自一九九八年九月十一日生效。

按照一九九八年七月二十二日總督的批示：

Eduardo Henrique Esteves das Neves，本司顧問高級技術員第三職階——按照八月二十四日第60/92/M號法令第十條，連同經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期，繼續在本地區服務，至一九九九年八月三十一日，自一九九八年九月一日生效。

按照一九九八年九月八日社會事務暨預算政務司的批示：

本司下列工作人員——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年：

——譚柏源及區潤鴻，熟練助理員，第五職階，自一九九八年十月三十日生效；

——彩鳳張及Chio Lai Kun，助理員，第四職階，分別自一九九八年十月七日及二十七日生效；

Cheong Kuok Wai e Tai Man Chun, auxiliares, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 2 de Outubro de 1998;

Lou Fat Wo, operário, 5.º escalão, a partir de 7 de Outubro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Setembro de 1998:

Chiu Man Vai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ung Ng Mui, aliás Ng Lai Peng, agente de ensino, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 10 de Outubro de 1998.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Setembro de 1998:

Sam Choi Kuan — renovado o contrato de assalariamento como enfermeira, 4.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1998.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

FUNDO DE CULTURA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 1998, autorizada por despacho de 16 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Valor	
		Reforço	Contrapartida
02-03-09-00-11	Festival Internacional de Música	3 000 000,00	
02-03-09-00-24	Concurso Vianna da Motta	300 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros		13 000,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		100 000,00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos		100 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda		50 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		800 000,00

—張國偉及戴聞川, 助理員, 由第一職階轉為第二職階, 薪俸點 110 點, 職級相同, 自一九九八年十月二日生效;

—盧發和, 工人, 第五職階, 自一九九八年十月七日生效。

按照一九九八年九月九日社會事務暨預算政務司的批示:

趙文偉, 本司二等高級技術員第一職階, 及吳五妹又名 Ng Lai Peng, 本司教員——按照經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期一年, 自一九九八年十月十日生效。

按照一九九八年九月二十九日社會事務暨預算政務司的批示:

岑翠君——按照經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 其在本司擔任護士職務第四職階之散位合同, 以相同職級及職階獲續期一年, 自一九九八年十月二日生效。

一九九八年十月二十九日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

文化司署

文化基金

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定, 公布一九九八年經濟年度文化基金預算修改, 有關修改是經傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年十月十六日的批示許可:

經濟分類	名稱	金額	
		增加	減少
02-03-09-00-11	國際音樂節	3,000,000.00	
02-03-09-00-24	Vianna da Motta 比賽	300,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品		13,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用		100,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費		100,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳		50,000.00
02-03-08-00	各項特別工作		800,000.00

Classificação económica	Designação	Valor	
		Reforço	Contrapartida
02-03-09-00-02	Teatro, bailado, cinema		200 000,00
02-03-09-00-04	Orquestra de Câmara de Macau/Macau Sinfonieta		500 000,00
02-03-09-00-05	Orquestra Chinesa de Macau		400 000,00
02-03-09-00-07	Festival de Artes de Macau		268 000,00
02-03-09-00-08	Concurso para jovens músicos		100 100,00
04-02-00-00-02	Outros subsídios		95 000,00
04-03-00-00-04	Outros subsídios		150 000,00
04-04-00-01	Adidos culturais nas embaixadas de Portugal nos Estados da Região do Índico e do Pacífico		500 000,00
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas		23 900,00
	<i>Total</i>	3 300 000,00	3 300 000,00

Fundo de Cultura, em Macau, aos 15 de Outubro de 1998. — O Conselho Administrativo. — O Presidente do Conselho, substituto, *Isaú Santos*. — Os Restantes Membros, *Kuok Hong Lam* — *Natália Santos*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Julho de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Chan Kwok Leung Andy — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAZV, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Agosto de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Lai Vai Tac — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M,

Económica	Designação	Valor	
		Reforço	Contrapartida
02-03-09-00-02	Teatro, bailado, cinema		200,000.00
02-03-09-00-04	Orquestra de Câmara de Macau/Macau Sinfonieta		500,000.00
02-03-09-00-05	Orquestra Chinesa de Macau		400,000.00
02-03-09-00-07	Festival de Artes de Macau		268,000.00
02-03-09-00-08	Concurso para jovens músicos		100,100.00
04-02-00-00-02	Outros subsídios		95,000.00
04-03-00-00-04	Outros subsídios		150,000.00
04-04-00-01	Adidos culturais nas embaixadas de Portugal nos Estados da Região do Índico e do Pacífico		500,000.00
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas		23,900.00
	<i>Total</i>	3,300,000.00	3,300,000.00

一九九八年十月十五日於澳門文化基金行政委員會

代主席：辛耀華

其他成員：林國洪

沈麗婷

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九八年七月三十一日會議上所作，並經審計法院於同年九月二十二日批閱之決議：

以編制外合約聘請陳國樑學士，於環保暨綠化部擔任第一職階二等高級技術員職務，為期一年，薪俸430點，自一九九八年八月十七日起生效。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以及經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年八月六日會議上所作，並經審計法院於一九九八年九月十八日批閱之決議：

以編制外合約聘請黎慧德，由一九九八年八月十四日起，擔任行政暨財務部第一職階二等高級技術員職務，為期一年，薪俸350

de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SAF, pelo período de um ano, a partir de 14 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Agosto de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Choi Kam Kei — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 59.º, n.ºs 2, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, como ajudante de encarregado, 2.º escalão, índice 280, nos SAZV, pelo período de um ano, a partir de 21 de Agosto de 1998.

Leong Mio Sam e Felisberta Almeida — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico auxiliar de 2.ª classe e terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, índice 195, nos SVT e SAF, pelos períodos de um ano e de seis meses, a partir de 2 e 4 de Setembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Agosto de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Licenciados Chan Io Fai e Pang Ting Hung — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos SVT e SIS, a partir de 28 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Agosto de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Francisco António Lopes do Rego Vizeu Pinheiro, 1.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

點。此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年八月十四日會議上所作，並經審計法院於同年九月二十二日批閱之決議：

以編制外合約聘請蔡錦祺，於環保暨綠化部擔任第二職階管理員助理職務，為期一年，薪俸280點，自一九九八年八月二十一起生效。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以及經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第五十九條第二、第四及第五款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定，以及經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請下列員工：

梁妙心，於交通暨運輸部擔任第一職階二等助理技術員職務，為期一年，薪俸195點；Felisberta Almeida，於行政暨財務部擔任第一職階三等文員職務，為期六個月，薪俸195點，分別自一九九八年九月二日及九月四日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年八月二十一日會議上所作，並經審計法院於一九九八年九月十六日批閱之決議：

交通暨運輸部陳耀輝學士及衛生監督部彭定雄學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款規定，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款規定，其編制外合約第三條獲准修改，將職級調整為第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自一九九八年八月二十八日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年八月二十八日會議上所作，以及經審計法院於同年十月十四日的批閱的決議規定：

Francisco António Lopes do Rego Vizeu Pinheiro 學士，有關考試的第一名，獲臨時委任為本廳人員編制內第一職階二等高級技術員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款；以及附於十二月二十一日第86/89/M號法令表三第九職層第一職等的規定為之。

Licenciado João Carlos Baptista Soares Telo Mexia, 2.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, em exercício, de 5 e 19 de Agosto de 1998, presentes na sessão camarária de 6 e 21 do mesmo mês e ano, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro de 1998:

Lam Sio Un, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Sio Chi Keong, técnico auxiliar de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos SAZV e SIS, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para as mesmas categorias, 2.º escalão, índices 320 e 205, a partir de 5 e 19 de Agosto de 1998, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do presidente, em exercício, de 19 de Agosto de 1998, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Joaquim Augusto Esperança Fernandes, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, dos SAZV, a partir de 24 de Agosto de 1998;

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Hui Pui Hang e Chan Pui Kuan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, dos SVT, a partir de 19 de Agosto de 1998;

Wong Wai Weng, Tam Vai Hung, Lam Pou Heng, Kwong Chi Veng e Chan Kok Va, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SIS, a partir de 19 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

João Carlos Baptista Soares Telo Mexia 學士，有關考試的第二名，獲臨時委任為本廳人員編制內第一職階二等高級技術員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款；以及附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令表三第九職層第一職等的規定為之。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

批示綱要

按市政廳代主席於一九九八年八月五日及十九日作出，並於同年同月六日及二十一日提交市政執委會且經審計法院於同年九月二十二日批閱的批示規定：

林紹源，環保暨綠化部編制外合約第一職階一等技術輔導員及 Sio Chi Keong，衛生監督部編制外合約第一職階二等助理技術員——有關合約第三條獲准修改，分別由一九九八年八月五日及八月十九日起，調整為第二職階一等技術輔導員及第二職階二等助理技術員，薪俸為 320 及 205 點。此乃按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款規定，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定為之。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳代主席於一九九八年八月十九日作出，並於一九九八年八月二十一日提交市政執委會且經審計法院於一九九八年九月十六日批閱的批示規定：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款的規定，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款規定，下述編制外合約制度員工的有關合約第三條獲准修改：

—— Joaquim Augusto Esperança Fernandes 由一九九八年八月二十四日起，為環保暨綠化部第二職階特級技術輔導員，薪俸 415 點；

(須繳手續費澳門幣四十元)

——許沛鏗及陳佩君，兩者由一九九八年八月十九日起，為交通暨運輸部第二職階二等技術輔導員，薪俸 275 點；

——黃偉榮、譚偉雄、林寶興、鄭志榮及陳國華由一九九八年八月十九日起，為衛生監督部第二職階二等助理技術員，薪俸 205 點。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do presidente, em exercício, de 19 de Agosto de 1998, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1998:

Licenciada Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal, técnica superior assessora, 1.º escalão, dos SUC, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, a partir de 19 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do presidente, em exercício, de 19 de Agosto de 1998, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro de 1998:

Hoi Wai Cheong e Wu Chi Wai, fiscais técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SUC, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 295, a partir de 19 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 2 de Setembro de 1998, presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1998:

Licenciado Leong Iok Kei e Chen Kwin Yone, dos SOI, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos como técnico superior assessor, 2.º escalão, e técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, índices 625 e 255, respectivamente, a partir de 2 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do presidente, de 9 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Fong Vai Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按市政廳代主席於一九九八年八月十九日作出、並於一九九八年八月二十一日提交市政執委會且經審計法院於一九九八年九月十八日批閱的批示規定：

城市規劃暨建設部編制外合約第一職階顧問高級技術員Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal 學士的有關合約第三條獲准修改，由一九九八年八月十九日起，調整為第二職階顧問高級技術員。此乃按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款的規定，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按代主席於一九九八年八月十九日作出，並於一九九八年八月二十一日提交市政執委會且經審計法院於一九九八年九月二十二日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款規定，以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，城市規劃暨建設部散位制度第二職階一等技術稽查許偉昌及胡志偉的有關合約第三條已獲修改，由一九九八年八月十九日起，職級調整為第三職階一等技術稽查，薪俸 295 點。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九八年九月二日作出，並於同年同月四日提交市政執委會且經審計法院於同年同月二十四日批閱的批示規定：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款規定，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款規定，下述組織暨資訊部編制外合約員工，其合約第三條獲准修改：

——梁育基學士及陳坤榮，分別為第二職階顧問高級技術員及第三職階二等資訊助理技術員，薪俸 625 點及 255 點，由一九九八年九月二日起。

(每人分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

按市政廳主席於一九九八年九月九日作出、並於一九九八年九月十一日提交市政執委會的批示規定：

與文化暨康體部第一職階二等技術輔導員馮惠芳續編制外合約，職級及薪俸索引相同，由一九九八年十月二日起，為期一年。此乃按照經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定為之。

Por despacho do presidente de 9 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 1998:

Chu Un Meng, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, dos SRC, assalariada — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, a partir de 18 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 16 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Adelaide Maria Lei Ferreira, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que iniciar funções no Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento.

Por despachos do vice-presidente, de 23 de Setembro de 1998, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Licenciado Leong Song Lit, técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SOI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 2 de Outubro de 1998.

Chan Kin Chong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 7 de Outubro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 23 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Licenciada Teresita Taglinão Olairez, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 24 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vice-presidente, de 24 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Mariana Alves da Silva, segundo-oficial, 2.º escalão — cessa funções no Leal Senado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril, a partir de 13 de Outubro de 1998.

按主席於一九九八年九月九日作出，並於一九九八年九月十一日提交市政執委會且經審計法院於一九九八年九月三十日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款規定，以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，文化暨康體部散位制度第一職階特級助理技術員朱婉明的有關合約第三條已獲修改，由一九九八年九月十八日起，職級調整為第二職階特級助理技術員，薪俸315點。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九八年九月十六日作出、並於一九九八年九月十八日提交市政執委會會議的批示規定：

應交通暨運輸部第二職階特級助理技術員 Adelaide Maria Lei Ferreira的請求，由她開始在社會事務暨預算政務司辦公室擔任職務之日起，與其解除編制外合約。

按市政廳副主席於一九九八年九月二十三日作出、並於一九九八年九月二十五日提交市政執委會的批示規定：

應組織暨資訊部第三職階顧問高級技術員梁崇烈的請求，由一九九八年十月二日起，與其解除編制外合約。

與組織暨資訊部第一職階二等技術員陳建中續編制外合約，職級及薪俸索引相同，由一九九八年十月七日起，為期一年。此乃按照經六月八日第37/91/M號法令及十二月二十一日第70/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定為之。

按市政廳全職委員於一九九八年九月二十三日作出、並於一九九八年九月二十五日提交市政執委會的批示規定：

與環保暨綠化部第二職階一等高級技術員 Teresita Taglinão Olairez學士續編制外合約，職級及薪俸索引相同，由一九九八年十二月二十四日起，為期一年。此乃按照經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定為之。

按副主席於一九九八年九月二十四日作出，並於一九九八年九月二十五日提交市政執委會的批示規定：

第二職階二等文員 Mariana Alves da Silva 按照四月二十日第13/98/M號法令規範之四月十三日第89-F/98號法令，由一九九八年十月十三日起，終止於市政廳的職務。

Por despachos do presidente, de 30 de Setembro de 1998, presentes na sessão camarária de 2 de Outubro do mesmo ano:

Maria Virgínia Nogueira Rodrigues, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um mês, a partir de 1 de Outubro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Maria Fátima Alexandrina Xavier, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Justiça.

Lei Fong Lin, auxiliar, 3.º escalão, dos SAF, assalariado — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, a partir de 30 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 7 de Outubro de 1998, presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Kou Kuai Sou e Ng Kam Ho, operários, 3.º escalão, dos SVPI, assalariados — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 140, a partir de 10 de Outubro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente, de 8 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Luk Cheng I, aliás Cecília Luk, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse de adjunto-técnico de 2.ª classe dos Serviços de Economia.

Por despacho do vice-presidente, de 8 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Mak Kam Sau, auxiliar, 3.º escalão, dos SIS, assalariado — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, a partir de 9 de Outubro de 1998, nos

termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

按市政廳主席於一九九八年九月三十日作出，並於同年十月二日提交市政執委會的批示規定：

Maria Virgínia Nogueira Rodrigues, 文化暨康體部編制外合約第一職階首席技術輔導員，其合約獲准續期，由一九九八年十月一日起，為期一年，職級及薪俸索引相同。此乃按照經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定為之。

Maria Fátima Alexandrina Xavier, 行政暨財務部第一職階三等文員，應其請求，由其就任司法事務司二等技術輔導員之日起解除上述職務。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款規定，連同相同法令第二十條，以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，行政暨財務部散位制度第三職階助理員李芳蓮的有關合約第三條已獲修改，由一九九八年九月三十日起，職級調整為第四職階助理員，薪俸130點。

按全職委員於一九九八年十月七日作出，並於一九九八年十月九日提交市政執委會的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款規定，連同相同法令第二十條，以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，公共街道暨基本設施部散位制度第三職階工人高貴梳及伍錦河的有關合約第三條已獲修改，由一九九八年十月十日起，職級調整為第四職階工人，薪俸140點。

按市政廳主席於一九九八年十月八日作出，並於一九九八年十月九日提交市政執委會會議的批示規定：

應行政暨財務部第一職階二等助理技術員 Luk Cheng I 又名 Cecília Luk 的請求，由她於經濟司就任二等技術輔導員之日起，與其解除編制外合約。

按副主席於一九九八年十月八日作出，並於一九九八年十月九日提交市政執委會的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款規定，連同相同法令第二十條，以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之

termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 8 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Licenciado Loi Mou Heng, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SUC — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 19 de Outubro de 1998.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 105/98, em 12 de Agosto, em nome de Mak Chun Chan, para o estabelecimento de comidas «Tong Kei», sito na Rua do Dr. Ricardo de Sousa, n.º 13, L, r/c.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 126/98, em 28 de Setembro, em nome de Cheong Hei Wai, para o estabelecimento de comidas «Kam Hau Fok», sito na Rua Marginal do Canal das Hortas, n.º 44, A, r/c, e Rua Va Tai, n.º 2, r/c.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 127/98, em 25 de Setembro, em nome de Chan Kuoc Keong, aliás Alexandre Chan, para o estabelecimento de comidas «Chin Vun Min», sito na Rua da Praia Grande, n.º 93, A, r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 131/98, em 28 de Setembro, em nome de Cheong Hon Chong, para o estabelecimento de comidas «Hou Hou Keng», sito na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.ºs 2 e 4, r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 133/98, em 12 de Outubro, em nome de Betty Po Choi, para o estabelecimento de comidas «Peking & Shanghai», sito na Rua de Nagasaki, n.ºs 55, M e 55, N, r/c, loja J.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa Oficial

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Outubro de 1998:

José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato por mais um mês,

《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，衛生監督部散位制度第三職階助理員 Mak Kam Sau 的有關合約第三條已獲修改，由一九九八年十月九日起，職級調整為第四職階助理員，薪俸130點。

按市政廳全職委員於一九九八年十月八日作出、並於一九九八年十月九日提交市政執委會會議的批示規定：

應城市規劃暨建設部第二職階一等高級技術員呂務興學士的請求，由一九九八年十月十九日起，與其解除編制外合約。

准照綱要

棠記美食於一九九八年八月十二日獲發給第105/98號准照，持牌人為麥傳珍。該店位於蘇沙醫生街十三號L地下。

(是項刊登費用為 MOP 237.00)

金口福美食於一九九八年九月二十八日獲發給第126/98號准照，持牌人為張希偉。該店位於菜園涌邊街四十四號A地下及華大街二號地下。

(是項刊登費用為 MOP 254.00)

千碗麵於一九九八年九月二十五日獲發給第127/98號准照，持牌人為陳國強。該店位於南灣大馬路九十三號A地下。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

好好景美食中心於一九九八年九月二十八日獲發給第131/98號准照，持牌人為張漢忠。該店位於馬統領街2號及4號地下。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

京滬小菜場於一九九八年十月十二日獲發給第133/98號准照，持牌人為 Betty Po Choi。該店位於長崎街55號M及55號N地下J舖。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

一九九八年十月二十九日於澳門市政廳

市政司長 羅忠誠

政府印刷署

批示綱要

按照司法政務司經一九九八年十月十六日之批示：

José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes, 為本印刷署編制外合約之第一職階二等技術輔導員——根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公

para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Outubro de 1998.

《公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，其編制外合約獲續期一個月，以擔任相同之職務，由一九九八年十月二十一日起生效。

一九九八年十月二十九日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

Imprensa Oficial, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. —
O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos de 12 e 13 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Vasco Américo de Góis Guilherme, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Outubro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Tou Sau I, compositor manual, 4.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休基金會

批示綱要

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十二日及十三日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳第六職階警長 Vasco Américo de Góis Guilherme，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的375點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門政府印刷署第四職階排版打字員杜守義，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 16 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Cheong I Sau, operário semiqualeficado, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Outubro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
-
1. Amadeu Mário das Dores Cordeiro, subchefe, 3.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Maio de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 315, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 2, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
-
1. Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Outubro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十六日發出的批示：

(一) 澳門土地工務運輸司第六職階半熟練工人張宇壽，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊，第三職階副區長Amadeu Mário das Dores Cordeiro，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年五月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的315點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第二款及第二百六十五條第一款b)項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門統計暨普查司，科長Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a)項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Cândido Augusto Serrão, comissário chefe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, desligado do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 28 de Março de 1995 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 270, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 810,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 810,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
4. A pensão será abonada a partir de 28 de Setembro de 1996, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Cândido Augusto Serrão, comissário chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — revogado o despacho de 8 de Novembro de 1991, que autoriza a fixação da pensão de aposentação, em virtude da anulação do despacho da aplicação da pena de aposentação compulsiva.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 22 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano M. Pereira*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 e 7 de Setembro de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, con-

(一) 澳門治安警察廳總警司 Cândido Augusto Serrão, 於一九九五年三月二十八日退休離職, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 以相等於現行薪俸索引表內的270點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十五年工作年數在內, 在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該退休金調高澳門幣810.00。

(三) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定, 特許自一九九七年七月一日起, 將該退休金調高澳門幣810.00。

(四) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定, 受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金, 該退休金將於一九九六年九月二十八日起才可發放。

(五) 該退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

澳門治安警察廳總警司 Cândido Augusto Serrão — 因取消執行其強迫退休處分之批示而廢止一九九一年十一月八日所許可訂定退休金之批示。

一九九八年十月二十二日於澳門退休基金會

代行政委員會主席 白浩然

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年九月二日作出的批示及司法政務司於一九九八年九月七日作出的經同年十月十四日審計法院批閱的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條的規定, Maria Cristina Freitas Gomes da Silva學士的編制外合同自一九九八年

jugados com os artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 14 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 e 30 de Setembro de 1998, respectivamente:

Licenciado Zhang Jiang Min — renovado o contrato de assalariamento como técnico superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 e 29 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 29 e 9 de Setembro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciado Vu Chon Va, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/98, de 3 Junho, na área de administração pública — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, e ainda não provido.

Licenciado Wong Wing Tat, classificado em 4.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 26/98, de 1 de Julho — nomeado, provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998.
— O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

十一月十四日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於顧問高級技術員第一職階的薪俸點 600 的薪俸。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年九月二十三日作出的批示及司法政務司於一九九八年九月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，張江敏學士在本辦公室擔任首席高級技術員第一職階職務的散位合同自一九九八年十二月十五日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九八年十月二十九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

房 屋 司

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九八年七月九日及七月二十九日之批示，並經審計法院於同年九月二十九日及九月九日批閱：

胡俊華學士，在一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組，刊登公共行政領域的考試成績表中排名第一。根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第三款之規定以及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項之規定，獲定期委任為本司人員編制之二等高級技術員第一職階，以填補五月十二日第 17/97/M 號法令設立而未擔任之職位。

王永達學士，在一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組，刊登有關評核成績表，其名列第四。根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第三款之規定以及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲臨時委任為本司人員編制之二等高級資訊技術員第一職階，以填補五月十二日第 17/97/M 號法令設立而未擔任之職位。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年十月二十九日於澳門房屋司

司長 鄭國明

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 16 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação Económica	Designação Orçamental	Reforço	Contrapartida
	DESPESAS CORRENTES		
01-00-00-00	PESSOAL		
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-01	Remunerações	50.000,00	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00	Bens duradouros		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	30.000,00	
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	30.000,00	
02-03-00-00	Aquisição de serviços		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		
02-03-01-00-01	Habitações sociais	900.000,00	
02-03-01-00-02	Outros encargos de conservação e aproveitamento de bens	100.000,00	
02-03-02-00	Encargos das instalações		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	1.300.000,00	
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	70.000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	300.000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	900.000,00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-01-00-00	Sector público		
04-01-02-00	Fundos autónomos		
04-01-02-01	Fundo de Pensões		
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação	450.000,00	
04-01-02-01-02	Compensação para a sobrevivência	45.000,00	
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-03	Dotação provisional		4.195.000,00
Total		4.195.000,00	4.195.000,00

Instituto de Habitação, em Macau, aos 22 de Outubro de 1998. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — O Vogal, *Lam Soi Man*.

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，茲公佈經由運輸暨工務政務司於一九九八年十月十六日批示所核准之澳門房屋司一九九八經濟年度本身預算第二次之修改：

經濟分類	預算項目名稱	追加澳門幣	回報澳門幣
01-00-00-00	經常開支		
01-01-03-00	人員		
01-01-03-01	各類人員報酬		
01-01-03-01	報酬	50,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務		
02-01-00-00	耐用品		
02-01-08-00	其他耐用品	30,000.00	
02-02-00-00	非耐用品		
02-02-02-00	燃油及潤滑油	20,000.00	
02-02-04-00	辦公室消耗品	30,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得		
02-03-01-00	資產之保護及利用		
02-03-01-00-01	社會房屋	900,000.00	
02-03-01-00-02	資產之保護及利用的其他負擔	100,000.00	
02-03-02-00	設備負擔		
02-03-02-02	其他設備負擔	1,300,000.00	

經濟分類	預算項目名稱	追加澳門幣	回報澳門幣
02-03-05-00	運輸及通訊		
02-03-05-02	其他原因的運輸	70,000.00	
02-03-05-03	運輸及通訊的其他負擔	300,000.00	
02-03-08-00	各種特別工作	900,000.00	
04-00-00-00	經常轉移		
04-01-00-00	公營部門		
04-01-02-00	自治基金組織		
04-01-02-01	退休基金組織		
04-01-02-01-01	退休補償	450,000.00	
04-01-02-01-02	撫恤補償	45,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支		
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-03	備用金撥款		4,195,000.00
總數		4,195,000.00	4,195,000.00

一九九八年十月二十二日於澳門房屋司

行政管理委員會

主席：鄭國明

委員：林瑞雯

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

輔助納入事務辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro do mesmo ano:

按照一九九八年九月四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Jorge Manuel Duarte Marques, técnico superior assessor, do quadro do Instituto de Formação Turística de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assessor.

Jorge Manuel Duarte Marques, 澳門旅遊學院編制顧問高級技術員——以顧問職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 18 de Setembro de 1998)

(一九九八年九月十八日澳門審計法院註錄)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

一九九八年十月二十九日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

旅遊學院

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 25 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

摘錄自總督於一九九八年七月二十五日作出的批示：

Virgínia Maria Trigo — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 2 de Setembro de 1998, como presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Virgínia Maria Trigo, 本學院院長，屬定期委任，根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款的規定，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款的規定，並根據六月二十三日第 25/97/M 號法令之修訂，其委任獲續期一年，由一九九八年九月二日起開始生效。

Por despacho de 5 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Ieong Fong Im — celebrado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, como docente neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 24 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Geraldine Richmond Jamieson e Ng Wing Kwan Annie Leocadia — celebrados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, para o primeiro, e de 7 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, para a segunda, como docentes neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 3 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Per Christopher Foster — celebrado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 7 de Setembro de 1998, como docente neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Outubro de 1998:

Tou Ka Pou e Lei Mei In — nomeadas, definitivamente, terceiro-oficial e técnica auxiliar de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, respectivamente, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Outubro de 1998.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Agosto de 1998:

Chan Ka Kei, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a exercer funções neste Conselho — renovado o referido contrato além do quadro, a partir de 1 de Setembro de 1998, pelo período de um ano.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho, *José Alarcão Troni*.

根據一九九八年八月五日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年十月七日核閱：

楊芳艷——按照八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲聘任為本學院教員，為期一年，自一九九八年九月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據一九九八年八月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年十月九日核閱：

Geraldine Richmond Jamieson 及吳詠軍——按照八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲聘任為本學院教員，第一位為期一年，自一九九八年九月一日起生效，第二位自一九九八年九月七日至一九九九年八月三十一日止。

(各自須繳手續費澳門幣四十元)

根據一九九八年九月三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年十月九日核閱：

Per Christopher Foster ——按照八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲聘任為本學院教員，為期一年，自一九九八年九月七日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據一九九八年十月十九日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

杜家寶及李美燕——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，自一九九八年十月二十三日起，分別獲確定委任為本學院第一職階三等文員及第一職階二等助理技術員。

一九九八年十月二十九日於澳門旅遊學院

院長 *Virgínia M. Trigo*

環 境 委 員 會

批 示 綱 要

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十六日之批示：

陳家淇，在本會第一職階一等技術輔導員，其編制外合同由一九九八年九月一日起獲續約一年。

一九九八年十月二十九日於澳門環境委員會

主席 *José Alarcão Troni*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

名單

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chao Vai Heng	8,09
2.º Celestino Lei	7,58
3.º Lo Vai Cheong	7,44
4.º Lei Sio Cheong	6,80
5.º Leong San Io, aliás Francisco Leong	6,60
6.º Cheong Yiu Kei	6,41
7.º Lee Kam	5,93

Candidatos eliminados por terem classificação inferior a cinco valores na prova escrita, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor: doze.

Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, em vigor, terem faltado à prova de conhecimentos: dezasseis.

No termos do artigo 68.º do ETAPM, em vigor, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Outubro de 1998).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Palmira da Rocha Alves*. — O Vogal, *Chao Son U* — A Vogal Suplente, *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio

經一九九八年七月八日第二十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制資訊人員組別，第一職階二等高級資訊技術員一缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

合格的投考人為：	分
1.º 周慧卿	8.09
2.º Celestino Lei	7.58
3.º 羅偉昌	7.44
4.º 李紹昌	6.80
5.º 梁燦堯	6.60
6.º 張耀基	6.41
7.º 李金	5.93

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在筆試中所得分數低於五分而被剔除的投考人：十二名。

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席知識考試而被剔除的投考人：十六名。

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提出上訴。

(於一九九八年十月二十二日經總督閣下之批示確認)

一九九八年十月二十二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

代主席：歐羅美娜

委員：周信余

候補委員：杜珍妮

(是項刊登費用為 MOP 1,646.00)

經一九九八年七月八日第二十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編

Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chao Vai Heng	8,77
2.º Lo Vai Cheong	7,42
3.º Celestino Lei	7,23
4.º Cheong Yiu Kei	6,85
5.º Io Cheong Che	6,32
6.º Lou Kuong Meng	5,83
7.º Tou Io Kuok	5,75

Candidatos eliminados por terem classificação inferior a cinco valores na prova escrita, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor: nove.

Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, em vigor, terem faltado à prova de conhecimentos: dezasseis.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, em vigor, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Outubro de 1998).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Palmira da Rocha Alves*. — O Vogal, *Chao Son U* — A Vogal Suplente, *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 16 de Setembro de 1998:

Candidatos admitidos:

Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung;
Chan Leng Leng.

制資訊人員組別，第一職階二等資訊技術員一缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

一、合格的投考人為：	分
1. 周慧卿	8.77
2.º 羅偉昌	7.42
3.º Celestino Lei	7.23
4.º 張耀基	6.85
5.º 耀昌謝	6.32
6.º 老廣明	5.83
7.º 培耀國	5.75

二、按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在筆試中所得分數低於五分而被剔除的投考人：九名。

三、按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席知識考試而被剔除的投考人：十六名。

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提出上訴。

(於一九九八年十月二十二日經總督閣下之批示確認)

一九九八年十月二十二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會： 代主席：歐羅美娜
委員：周信余
候補委員：杜珍妮

(是項刊登費用為 MOP 1,646.00)

行 政 暨 公 職 司

名 單

本司為填補人員編制專業技術員職程特級公關督導員第一職階兩缺，經於一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

楊幸彩；

陳玲玲。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Iao Man Leng*. — As Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Iao Pou Kun*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 16 de Setembro de 1998:

Candidato admitido:

Pun Vai In.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Iao Man Leng*. — As Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Brígida Bento Oliveira Machado*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado principal, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 16 de Setembro de 1998:

Candidato admitido:

Chan Mun Cheong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Iao Wai Kun* — *Cheong Veng Iu*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十月十四日於澳門行政暨公職司

典試委員會： 主席：丘曼玲

委員：林雁玲

邱寶娟

(是項刊登費用為 MOP 920.00)

本司為填補人員編制專業技術員職程首席技術輔導員第一職階一缺，經於一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

潘惠賢

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十月十四日於澳門行政暨公職司

典試委員會： 主席：丘曼玲

委員：林雁玲

Brígida Bento Oliveira Machado

(是項刊登費用為 MOP 920.00)

行政暨公職司為填補人員編制文案職程首席文案第一職階一缺，經於一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一報考人臨時名單如下：

准考人：

陳滿祥

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十月二十日於澳門行政暨公職司

典試委員會： 主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：丘維權

張詠如

(是項刊登費用為 MOP 920.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Definitiva do candidato admitido ao concurso de chefe de serviço de saúde pública, 1.º escalão, da carreira médica de saúde pública dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 1998:

Candidato admitido:

Koi Kuok Ieng.

As provas públicas decorrerão no próximo dia 24 de Novembro de 1998, pelas 10,00 horas, no anfiteatro pequeno da Escola Superior de Saúde, no Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rui Manuel Domingues Calado*. — Os Vogais, *Maria Dulce Maia Trindade* — *Amilcar Guedes Lousa*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Cheong Chan Pang	8,772
2.º Lou Tac Lan	8,200
3.º Chan Ion Fei	8,150
4.º Chan Choi Lan	8,147
5.º Lon Iok Seong	8,110
6.º Ng Cheong Wong, aliás Mg Thein Oo	8,006
7.º Fong Peng Weng	7,833
8.º Chan Tou Vang	7,640
9.º Lao Kam Kuai	7,183
10.º Teresa I	7,117
11.º Sou Vai Tong	7,083
12.º Ng Hou Kuan	6,850
13.º Cheng Kam Fong, aliás Ha Khin Khin She	6,780
14.º Lei Wai Meng	6,717

衛生司

名單

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令第五十七條第五款規定，經於一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行澳門衛生司公共衛生醫生職程之公共衛生主任醫生第一職階開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

瞿國英。

公開考試將於一九九八年十一月二十四日上午十時正於仁伯爵綜合醫院內衛生高等學校小禮堂舉行。

一九九八年十月二十日於澳門衛生司

典試委員會

主席：Rui Manuel Domingues Calado

委員：Maria Dulce Maia Trindade

Amilcar Guedes Lousa

(是項刊登費用為 MOP 858.00)

統計暨普查司

名單

統計暨普查司為填補人員編制第一職階，二等普查暨調查員七缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格的應考人：	分
1.º 蔣振鵬	8.772
2.º 盧德蘭	8.200
3.º 陳潤妃	8.150
4.º 陳翠蘭	8.147
5.º 倫玉嫦	8.110
6.º 伍長旺	8.006
7.º 方炳榮	7.833
8.º 陳杜宏	7.640
9.º 劉錦貴	7.183
10.º Teresa I	7.117
11.º 蘇偉棠	7.083
12.º 吳浩昆	6.850
13.º 程金鳳	6.780
14.º 李慧明	6.717

15.º Iong Su Veng	6,695
16.º Ieong Kuok Ieng	6,513
17.º Cheung King Chi	6,512
18.º Lam Si No	6,415
19.º Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan	6,383
20.º Cheong Choi San	6,218
21.º Lei Tin Weng	6,183
22.º Fong Kai On	5,880

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Kong Pek Fong*. — Os Vogais, *Mok Iun Lei — Lo Kam Leng*.

(Custo desta publicação \$ 2 014,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 26 de Agosto de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Ieong Meng Chao	9,02

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lok Kit Sim*, subdirectora. — Os Vogais, *Tam Io Tim*, chefe de divisão — *Cheong Man Mak*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal

15.º 容樹榮	6.695
16.º 楊國英	6.513
17.º 張敬慈	6.512
18.º 林思娜	6.415
19.º 陳嘉俊	6.383
20.º 張彩珊	6.218
21.º 李天榮	6.183
22.º 馮啟安	5.880

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟協調政務司於一九九八年十月十五日之批示確認)

一九九八年九月二十四日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席： 鄭碧芳

委員： 莫苑梨

羅金玲

(是項刊登費用為 MOP 2,014.00)

統計暨普查司為填補人員編制第一職階高級資訊技術顧問一缺，經於一九九八年八月二十六日第三十四期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格的應考人：	分
楊名就	9.02

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十月十五日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年十月二日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席： 副司長 陸潔嬋

委員： 處長 譚耀添

處長 長雯麥

(是項刊登費用為 MOP 1,007.00)

統計暨普查司為填補人員編制高級技術員職程第一職階高級技術顧問二缺，經於一九九八年八月二十六日第三十四期《政府

técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 26 de Agosto de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Cheong Man Mak	9,28
2.º Lok Kit Sim	8,66

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Mok Iun Lei*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Kou Chin Pang*, chefe de departamento — *João Carlos Yeong*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 26 de Agosto de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chao Pou I Pacheco	8,5

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João Carlos Yeong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Tam Io Tim*, chefe de divisão — *Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Outubro de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格的應考人：	分
長雯麥	9.28
陸潔嫻	8.66

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟協調政務司於一九九八年十月十五日的批示確認)

一九九八年十月九日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：廳長 莫苑梨

委員：廳長 高展鵬

處長 楊雁兒

(是項刊登費用為 MOP 1,007.00)

統計暨普查司為填補人員編制傳譯及翻譯人員組別特別制度職程第一職階一等翻譯員一缺，經於一九九八年八月二十六日第三十四期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格的應考人：	分
周寶儀	8.5

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟協調政務司於一九九八年十月十五日的批示確認)

一九九八年十月九日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：處長 楊雁兒

委員：處長 譚耀添

高級技術顧問 Zulmira da Silva Sousa Gomes da

Fonseca

(是項刊登費用為 MOP 1,007.00)

司 法 事 務 司

通 告

按照司法政務司一九九八年十月十六日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員

/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área administrativa, financeira e planeamento.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidas no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam habilitações académicas ao nível de licenciatura nas áreas de: economia, gestão, finanças, administração pública, contabilidade ou estatística.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente durante o horário de expediente na DSJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular detalhada.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular detalhada; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados à DSJ e aos serviços judiciais e dos registos e notariado apenas precisam de apresentar nota curricular detalhada, ficando dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 3.2, se os mesmos já se en-

tomem a presente publicação, de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 1/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área administrativa, financeira e planeamento.

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。有意者應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內，遞交投考申請。

為填補現有之空缺及填補將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績有效期為一年，由考試成績表公布之日起計算。

2. 投考條件

不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有經濟、管理、財政、公共行政、會計或統計等學士學位者均可投考。

3. 投考辦法及地點：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，連同下列文件，於期限前辦公時間內，親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

3.1. 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之已獲認可之學歷證明文件；
- c) 詳細履歷。

3.2. 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之已獲認可之學歷證明文件；
- c) 詳細履歷；
- d) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職之年資以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

任職於司法事務司、司法及登記暨公證部門之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交3.2

contrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, na área administrativa, financeira e de planeamento, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

6.1. Selecção:

A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

6.2. Programa:

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça;

Regime do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado;

Regime do Fundo de Reinserção Social;

Estatuto do pessoal de direcção e chefia;

Regime das carreiras da Administração Pública de Macau;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Regime de férias, faltas e licenças;

Regime do pessoal recrutado ao exterior;

之 a)、b) 及 d) 項所指之文件, 只須遞交詳細履歷便可。

4. 職務性質

二等高級技術員被要求必須具有專業及學士基本培訓程度, 以獨立自主及盡責之態度, 負責對行政、財政及計劃範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸表內之 430 點。

6. 甄選方式及考試範圍:

6.1 甄選:

甄選將以不超過三小時筆試的知試考試進行, 並輔以履歷分析及專業面試, 評分比例如下:

- a) 筆試 —— 百份之五十;
- b) 履歷分析 —— 百份之二十; 及
- c) 專業面試 —— 百份之三十。

筆試屬淘汰性質, 筆試成績相等或高於五分之應考人, 方可參加面試。

沒有進行任何甄選方式的應考人會自動被淘汰。

語言之認識程度及專業培訓只有在被適當證明時, 才可在履歷分析方面獲得評分。

6.2. 內容:

考試範圍包括以下內容:

- 澳門組織章程;
- 司法事務司組織法;
- 司法及登記暨公證公庫制度;
- 社會重返基金制度;
- 領導及主管人員通則;
- 澳門公共行政職程制度;
- 澳門公職法律制度; 澳門公共行政工作人員通則;
- 假期、缺勤及特別假期制度;
- 外聘人員制度;

Código do Procedimento Administrativo;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços;

Regime da aquisição e colocação de equipamentos ou serviços de informática;

Diploma de enquadramento do Orçamento Geral do Território;

Regime financeiro das entidades autónomas;

Regime retributivo dos magistrados;

Orgânica dos Serviços dos Registos e Notariado e estatuto dos referidos funcionários;

Orgânica das Secretarias dos Tribunais e Ministério Público;

Estatuto dos funcionários de justiça.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6.3. A data de realização da prova escrita constará da lista definitiva dos candidatos admitidos. A lista dos candidatos aprovados nesta prova será afixada na Direcção dos Serviços de Justiça, 8.º andar, após aviso a publicar no *Boletim Oficial*, onde constará também a data e o local de realização das entrevistas profissionais.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheong Chui Ling, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Leong Hung Hung, chefe da Divisão de Despesas Públicas da DSF; e

Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Ernesto Reis, técnico superior assessor; e

Maria do Céu Machado, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 5 682,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau (SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lio Tong Meng	6,9
2.º Sam Chi Seng	6,5

——行政程序法典；

——工程開支及取得資產與勞務制度；

——電腦設備或服務的取得及安置制度；

——本地區總預算綱要法規；

——自治機關之財政制度；

——司法官報酬制度；

——登記暨公證部門組織法及有關公務員的章程；

——法院之辦公室及檢察院組織法；

——司法人員通則。

准考人在考試時可參閱有關指定內容之法規。

6.3. 筆試之日期將在准考人確定名單內公佈，該考試合格之名單將於《政府公報》刊登後，張貼於司法事務司八樓，內載有專業面試之日期及地點。

7. 典試委員會

典試委員會由下列人仕組成：

主席：廳長 張翠玲

正選委員：財政司公共支出處處長 梁紅虹

高級技術顧問 Maria Inês de Figueiredo Dias de
Sousa Ribeiro

候補委員：高級技術顧問 Ernesto Reis
高級技術顧問 Maria do Céu Machado

一九九八年九月二十八日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(是項刊登費用為 MOP 5,682.00)

身 份 證 明 司

名 單

按一九九八年六月二十五日第二十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般開考方式招聘人員，填補本司二等高級資訊技術員第一職階二缺，被接納之應考人評核名單如下：

合格之應考人：	分
1.º 廖東明	6.9
2.º 岑志星	6.5

Candidato reprovado:

Leong Cheok Teng 4,6

Candidatos excluídos por não terem obtido a nota de 50 na prova escrita e assim terem sido excluídos da análise curricular e entrevista profissional, de acordo com o ponto 5.1 do aviso publicado no Boletim Oficial n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

1. Chan Ka Hou;
2. Ieong Kam Weng;
3. Lei Sai Kin;
4. Wong Kwok Ying.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita:

1. Che Weng Chio;
2. Ho Ieok Man;
3. Io Io Wa;
4. Leong Chi Kong;
5. Lou Kuong Meng;
6. Ng Sio Ngan;
7. Tam Kuok Hong;
8. Tam Wai Keong;
9. Wong Kai In.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 12 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luís Lai*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Ng Chi Meng*, chefe de divisão — *José Joaquim Cardoso Salavisa*, consultor-formador.

(Custo desta publicação \$ 1 988,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Outubro de 1998, proferido ao abrigo da delegação de competências concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro.

不合格之應考人：

梁焯庭 4.6

因在知識試中未獲得五十分，根據一九九八年六月二十五日第二十五期第二組《政府公報》刊登之通告中第5.1規定不能進入履歷審查及面試，而被剔除之應考人：

1. 陳嘉濠；
2. 楊金榮；
3. 李世堅；
4. 黃國英。

因知識試缺席而被剔除之應考人：

1. 謝永釗；
2. 何若文；
3. 姚曉華；
4. 梁智剛；
5. 老廣明；
6. 吳小雁；
7. 譚國雄；
8. 談偉強；
9. 黃啟賢。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單公佈之日起計十個工作天內，對該名單提出上訴。

(於一九九八年十月十九日經司法政務司之批示確認)

一九九八年十月十二日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：處長 黎錦川

委員：處長 伍志明

顧問培訓員 沙約瑟

(是項刊登費用為 MOP 1,988.00)

通告

按照司法政務司於一九九八年十月十九日根據七月三十一日第190/96/M號訓令第一條授予的職權所作出的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補六月二十日第31/94/M號法令核准並經九月七日第39/98/M號法令修訂的澳門身份證明司人員編制內第一職階一等高級技術員一缺。

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos funcionários do quadro ou supranumerários (Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho) dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental por força do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

A este concurso podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SIM, Largo do Senado, edifício China Comercial, 4.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular;

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde, para efeito de vencimento, o índice 485 da tabela indicária em vigor, sendo acrescidos dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea a), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.ºs 1 e 2, e n.º 3 na parte aplicável, e ainda, no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

本開考由上述刊登於一九八九年十二月二十一日第五十一期第二副刊的《澳門公共行政工作人員通則》規範。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門身份證明司編制內的公務員或超額人員（六月二日第20/97/M號法令）而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款以文件審閱的方式進行。

2. 報考條件

凡於報考期限結束前符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所指服務時間之要件的二等高級技術員均可報考。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指定的格式七，並於指定期限及辦公時間內連同下列文件遞交議事亭前地中華商業大廈四樓澳門身份證明司：

3.1. 履歷；

3.2 澳門身份證明司的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

4. 工作性質

需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一階階一高等級技術員的薪俸為現行薪俸索引表的485點，並享有公職制度內的一般權利和福利。

6. 甄選方式

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十條第一款、第六十一條第一款a)項，並遵照第六十五條第一和第二款及第三款適用部分以及第六十六條第一款的規定，甄選將以履歷分析進行。

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Lai Ieng Kit, director.

Vogais efectivos: Licenciado Chiu Chan Cheong, chefe de departamento; e

Engenheiro Lai Kam Chun, alías Ivan Luís Lai, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Wong Pou Ieng, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, consultor-formador.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 3 100,00)

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 黎英杰

正選委員：廳長 趙鎮昌

處長 黎錦川

候補委員：二等高級技術員 黃寶瑩

顧問培訓員 José Joaquim Cardoso Salavisa

一九九八年十月二十日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為 MOP 3,100.00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de patentes de invenção em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram concedidas:

Patente de invenção n.º 95 855

Data do despacho: 8 de Outubro de 1997

Titular: Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y., Estados Unidos da América do Norte.

Inventor: Nicholas A. Saccomano

«Processo para a resolução enzimática de endo-biciclo [2.2.1] Heptan-2-ol e de agentes farmacêuticos derivados»

O presente invento diz respeito a um processo de transesterificação mediado por lipase pancreática para a resolução óptica de endo-norborneol, de 5-(3-(exobiciclo[2.2.1]hept-2-iloxi)-4-metoxifenil)-3,4,5,6-tetra-hidropirimidin-2(1H)-onas derivadas opticamente activas; e processo por passos e intermediários para esse fim.

Patente de invenção n.º 96 405

Data do despacho: 30 de Março de 1998.

Titular: Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y., Estados Unidos da América do Norte.

經 濟 司

通 告

澳門發明專利之保護

根據刊登於一九八九年八月二十八日第三十五期政府公報內，由經濟司與葡國工業產權署簽訂之議定書規定，茲公佈自以下日期獲批准之專利權：

Patente de invenção n.º 95 855

Data do despacho: 8 de Outubro de 1997

Titular: Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y., Estados Unidos da América do Norte.

Inventor: Nicholas A. Saccomano

«Processo para a resolução enzimática de endo-biciclo [2.2.1] Heptan-2-ol e de agentes farmacêuticos derivados»

O presente invento diz respeito a um processo de transesterificação mediado por lipase pancreática para a resolução óptica de endo-norborneol, de 5-(3-(exobiciclo[2.2.1]hept-2-iloxi)-4-metoxifenil)-3,4,5,6-tetra-hidropirimidin-2(1H)-onas derivadas opticamente activas; e processo por passos e intermediários para esse fim.

Patente de invenção n.º 96 405

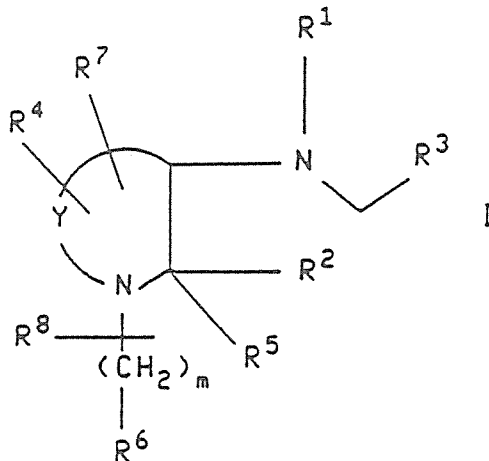
Data do despacho: 30 de Março de 1998.

Titular: Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y., Estados Unidos da América do Norte.

Inventores: Manoj C. Desai e Terry J. Rosen

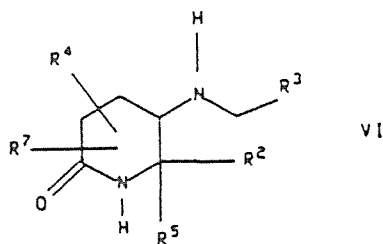
«Processo para a preparação de derivados da 3-aminopiperidina e de heterociclos afins contendo azoto»

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de novos derivados da 3-aminopiperidina e de compostos heterocíclicos afins contendo azoto, e especificamente, de compostos da fórmula (I):



em que R¹ é, por exemplo, H ou (C₁-C₈) alquilo; R² é, por exemplo, H ou (C₁-C₆) alquilo; R³ é, por exemplo, arilo; R⁴ e R⁷ são, por exemplo, hidrogénio, hidroxi ou halo; R⁵ é, por exemplo, hidrogénio, fenilo ou (C₁-C₆) alquilo; R⁶ é, por exemplo, H ou (C₁-C₆) alquilo; R⁸ é, por exemplo, oximino; Y é, por exemplo, (CH₂)_n, em que n é 1 a 6; e m é de 0 a 8. Estes novos compostos são úteis no tratamento de perturbações inflamatórias do sistema nervoso central. O invento também se relaciona com o processo para a preparação de novos intermediários usados na síntese de compostos da fórmula I.

O referido processo consiste, por exemplo, na redução de um composto da fórmula (VI):



em que R², R³, R⁴, R⁵ e R⁷ são tal como foram definidos anteriormente.

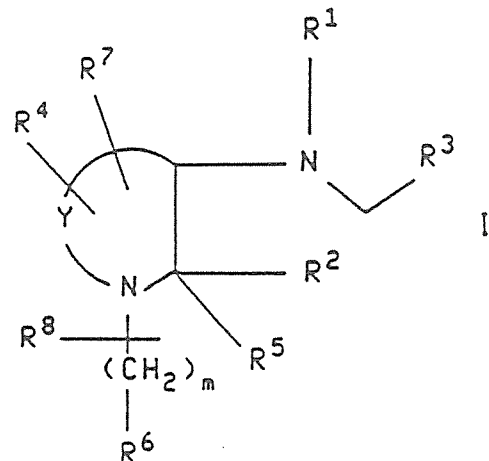
Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 3 205,00)

Inventores: Manoj C. Desai e Terry J. Rosen

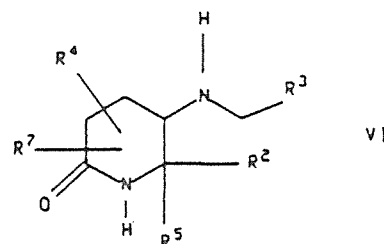
«Processo para a preparação de derivados da 3-aminopiperidina e de heterociclos afins contendo azoto»

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de novos derivados da 3-aminopiperidina e de compostos heterocíclicos afins contendo azoto, e especificamente, de compostos da fórmula (I):



em que R¹ é, por exemplo, H ou (C₁-C₈) alquilo; R² é, por exemplo, H ou (C₁-C₆) alquilo; R³ é, por exemplo, arilo; R⁴ e R⁷ são, por exemplo, hidrogénio, hidroxi ou halo; R⁵ é, por exemplo, hidrogénio, fenilo ou (C₁-C₆) alquilo; R⁶ é, por exemplo, H ou (C₁-C₆) alquilo; R⁸ é, por exemplo, oximino; Y é, por exemplo, (CH₂)_n, em que n é 1 a 6; e m é de 0 a 8. Estes novos compostos são úteis no tratamento de perturbações inflamatórias do sistema nervoso central. O invento também se relaciona com o processo para a preparação de novos intermediários usados na síntese de compostos da fórmula I.

O referido processo consiste, por exemplo, na redução de um composto da fórmula (VI):



em que R², R³, R⁴, R⁵ e R⁷ são tal como foram definidos anteriormente.

一九九八年十月二十日於澳門經濟司

代司長 陳麗敏

(是項刊登費用為 MOP 3,205.00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土 地 工 務 運 輸 司

Lista

名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

Henrique António Sam;

Leong Siu Ngo.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Shin Chung Low Kam Hong*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Maria Goretti Chan*, chefe de secção — *U Kuok Tat*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

經一九九八年八月十二日第三十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，透過普通限制性晉升考試予本公司工作人員報考，以填補土地工務運輸司(D. S. S. O. P. T.)人員編制助理技術員職程第一職階首席助理技術員二缺，其被接納之應考人確定名單如下：

被接納之應考人：

Henrique António Sam;

Leong Siu Ngo.

一九九八年十月二十日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：處長 *Shin Chung Low Kam Hong*

正選委員：科長 *Maria Goretti Chan*

首席高級技術員 余國達

(是項刊登費用為 MOP 841.00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 26 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da DSFSM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

通 告

按照保安政務司一九九八年八月二十六日之批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一等資訊技術員二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門保安部隊事務司文職人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的澳門保安部隊事務司文職人員編制中之二等資訊技術員均可報考。

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na secretaria da DSFSM, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. Conteúdo funcional

O técnico de informática de 1.ª classe exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos, de natureza técnica, da área da informática, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Sam Kam Tong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ngan Weng, técnico superior de informática principal; e

Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong, técnico de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Lei Wai Man, chefe de divisão; e

Júlio Nelson Diniz, técnico superior de informática assessor.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 21 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 3 021,00)

2.2 應遞交之文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案中，報考人則豁免遞交a)及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處。

4. 工作性質

一等資訊技術員需要具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對資訊範疇技術性質的方法和程序，能獨立盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階一等資訊技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的400點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 岑錦棠

正選委員：首席高級資訊技術員 顏穎

一等資訊技術員 鄭志強

候補委員：處長 李偉文

高級資訊技術顧問 Júlio Nelson Diniz

一九九八年十月二十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(是項刊登費用為 MOP 3,021.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 1998, o Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça autorizou a rectificação do aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, para investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho do mesmo ano, alterando de quarenta para vinte e sete o número de lugares a serem preenchidos.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Outubro de 1998. — O Director, substituto, *António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 1998:

Candidato admitido:

Alice Wong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 16 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*, técnica superior assessora. — Os Vogais, *Vitor Manuel de Sá Franco*, técnico superior assessor — *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

Aviso

Por lapso deste Instituto, saiu inexacta a lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, publicada na página 6 845 do *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998, pelo que se rectifica:

司 法 警 察 司

通 告

根據一九九八年十月二十日司法政務司批示，許可更正一九九八年七月二十二日公布於第二十九期《政府公報》第二組內，有關以一般、入職、普通、考核等形式之開考取錄為就讀培訓課程和實習以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員第一職階二等刑事偵查員的通告，其填補的空缺由原來的四十個減少至二十七個。

一九九八年十月二十二日於澳門司法警察司

代司長 方安路

(是項刊登費用為 MOP 648.00)

社 會 工 作 司

名 單

澳門社會工作司為填補編制內翻譯人員職程一等翻譯員第一職階一缺，經於一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人的臨時名單如下：

准考人：

Alice Wong

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十月十六日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：顧問高級技術員 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida

委員：顧問高級技術員 Vitor Manuel de Sá Franco

首席高級技術員 André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo

(是項刊登費用為 MOP 981.00)

通 告

刊登於一九九八年十月十四日第四十一期第二組第 6845 頁《政府公報》，關於填補澳門社會工作司人員編制內高級技術人員職程，第一職階二等高級資訊技術員兩缺之一般入職考試的考試成績表，由於本司的文誤，特更正如下：

Deve eliminar-se, na versão portuguesa, a expressão:

«a fim de se proceder à realização da prova de conhecimentos:».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

應刪去葡文文本中，下列語句：

“a fim de se proceder à realização da prova de conhecimentos:”

一九九八年十月二十日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(是項刊登費用為 MOP 753.00)

INSTITUTO CULTURAL

Listas

Classificativas dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, abertos por avisos publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 32 e 33, II Série, de 12 e 19 de Agosto de 1998:

1. Quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão:

Candidatos aprovados: valores

1.º Chu Wai Seng 8,46

2.º Enio José de Souza 8,28

3.º Kuok Hong Lam, também conhecido por
Lam Kuok Hong 8,22

4.º Maria Albertina Pombas Catrola 7,58

2. Quatro lugares de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão:

Candidatos aprovados:

1.º Tou Pui Son 8,11

2.º Wong Sai Hong 8,03

3.º Ho Wai Meng 7,87

4.º Tak Meng Van 7,76

3. Um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão:

Candidato aprovado:

Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques 7,57

4. Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão:

Candidato aprovado:

Cheong Sa Lai 7,82

5. Um lugar de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão:

Candidato aprovado:

Leong Hong Pio 7,47

6. Um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão:

Candidato aprovado:

Chon Chan Wa, aliás Alexandre Chon 7,61

文化司署

名單

澳門文化司署為填補以下編制內之職位，經於一九九八年八月十二日及八月十九日第三十二及第三十三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

一、一等高級技術員第一職階四缺：

合格應考人：分

1.º 朱偉成 8.46

2.º Enio José de Souza 8.28

3.º 林國洪 8.22

4.º Maria Albertina Pombas Catrola 7.58

二、一等技術員第一職階四缺：

合格應考人：分

1.º 陶倍信 8.11

2.º 王世紅 8.03

3.º 何慧明 7.87

4.º 尹德明 7.76

三、一等助理技術員第一職階一缺：

合格應考人：分

Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques 7.57

四、首席行政文員第一職階一缺：

合格應考人：分

張莎麗 7.82

五、一等照相排版員第一職階一缺：

合格應考人：分

梁孔彪 7.47

六、一等攝影師及視聽器材操作員第一職階一缺：

合格應考人：分

秦振華 7.61

7. Seis lugares de segundo-oficial, 1.º escalão:

Candidatos aprovados:

1.º Chiu Kai Ian, aliás Carlos Chiu	7,96
2.º Chan Sou San	7,93
3.º Chan Wai Cheng	7,83
4.º Mak Kit Cheng	7,57
5.º Lam Kin Wa	7,47 a)
6.º Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang	7,47

a) Maior antiguidade na função pública.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologadas por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Outubro de 1998).

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Setembro de 1998.

Júri dos concursos referidos de 1 a 2:

O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais, *Wang Zeng Yang*, vice-presidente do ICM — *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão.

Júri dos concursos referidos de 3 a 6:

A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão. — As Vogais, *Ângela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção — *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

Júri do concurso referido em 7:

A Presidente, substituta, *Ângela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção. — A Vogal, *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe — O Suplente, *Kuok Hong Lam*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 3 021,00)

LEAL SENADO

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chan Ion Po	7,93

(Homologada por deliberação camarária, de 9 de Outubro de 1998).

七、二等文員第一職階六缺：

合格應考人：	分
1.º 趙啟恩	7.96
2.º 陳素珊	7.93
3.º 陳惠貞	7.83
4.º 麥潔貞	7.57
5.º 林健華	7.47 a)
6.º Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang	7.47

a) 在公職服務之年資較長。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十月二日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

一九九八年九月二十五日於澳門文化司署

有關第一、二款的典試委員會：

主席：副司長 辛耀華學士

委員：副司長 王增揚學士

處長 麥潔群學士

有關第三至第六款的典試委員會：

主席：處長 麥潔群學士

委員：科長 施安琪

二等高級技術員 崔貞貞學士

有關第七款的典試委員會：

代主席：科長 施安琪

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

候選委員：二等高級技術員 林國洪學士

(是項刊登費用為 MOP 3,021.00)

澳 門 市 政 廳

名 單

本廳透過一九九八年八月五日第三十一期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內專業技術員職程第一職階首席技術輔導員一缺，應考人考試成績表：

合格應考人：	分
Chan Ion Po	7.93

(經一九九八年十月九日市政執委會決議確認)

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*, chefe dos Serviços de Viação e Transportes. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Editais

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 31 de Julho de 1998, deliberou dar a designação de Pátio do Comandante Mata e Oliveira à parcela de terreno situada entre as Ruas do Comandante Mata e Oliveira e do Dr. Pedro José Lobo e a Avenida de D. João IV, em virtude da mesma ter sido integrada no domínio público por desistência do seu proprietário, a definir pelo seguinte:

Pátio do Comandante Mata e Oliveira, em chinês Má Tòng Lêng Vái 馬統領圍

Freguesia da Sé

Situa-se entre a Avenida de D. João IV e as Ruas do Comandante Mata e Oliveira e do Dr. Pedro José Lobo, com acessos entre os prédios n.ºs 46 e 48 da Avenida de D. João IV, n.ºs 5 e 9 e n.ºs 15 e 19 da Rua do Comandante Mata e Oliveira e n.ºs 18 e 22 da Rua do Dr. Pedro José Lobo.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Outubro de 1998. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 31 de Julho de 1998, deliberou dar a designação de Praça das Orquídeas ao espaço recentemente construído entre a Avenida Marginal do Lam Mau e as Ruas da Doca Seca, da Bacia Sul e Sul do Patane, a definir pelo seguinte:

Praça das Orquídeas, em chinês Lan Fá Ch'in Tei 蘭花前地

Freguesia de Santo António

Está situada entre a Avenida Marginal do Lam Mau e as Ruas da Doca Seca, da Bacia Sul e Sul do Patane, fazendo parte desta Praça também três braços voltados ao Norte, Sul e Leste.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Outubro de 1998. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

一九九八年十月七日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：交通暨運輸部部長 *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*

正選委員：行政暨財務部代部長 *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*

行政處處長 *Luís Correia Gageiro*

(是項刊登費用為 MOP 841.00)

告 示

茲公布，市政廳於一九九八年七月三十一日市政執行委員會會議上，決議將馬統領街、羅保博士街及約翰四世大馬路之間的一地段命名馬統領圍，該處因業權人放棄而被納入公產，現確定如下：

Pátio do Comandante Mata e Oliveira, 中文為馬統領圍大堂區

位於約翰四世大馬路與馬統領街、羅保博士街之間，又在約翰四世大馬路 46 和 48 號大廈，馬統領街 5 和 9 號和 15 和 19 號大廈以及羅保博士街 18 和 22 號大廈之間有出入的通道。

本告示及其中文譯本刊登於《政府公報》及常貼告示處，俾眾知悉。此布。

一九九八年十月十六日於澳門市政廳

主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP 937.00)

茲公布，市政廳於一九九八年七月三十一日市政執行委員會會議上，決議將最近興建於林茂海邊大馬路、船澳街、海灣南街及沙梨頭南街之間的場地命名蘭花前地，現確定如下：

Praça das Orquídeas, 中文為蘭花前地

聖安多尼堂區

位於林茂海邊大馬路、船澳街、海灣南街及沙梨頭南街之間，朝北、南和東部之三段路也屬這一地。

本告示及其中文譯本刊登於《政府公報》及常貼告示處，俾眾知悉。此布。

一九九八年十月十六日於澳門市政廳

主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP 858.00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 19 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Beatriz Cheung / B. C. Dias;
2. Fátima Josefina da Cruz Vong;
3. José Kok, aliás Kok Chi Vai;
4. Ng Nam;
5. Maria Man Leng Vong Lourenço;
6. João E. Vong / Vong Sio Kei;
7. Chio Pac Chio;
8. Joana T. V. Dias / Vong L. H. Dias;
9. Mateus Ló / Ló Hoi.

A entrevista profissional realizar-se-á na sala de reuniões dos CTT, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 789, 2.º andar, no dia 17 de Novembro de 1998, com início pelas 9,30 horas.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da entrevista, munidos do respectivo documento de identificação.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 16 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Chan Nim Chi*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Lau Wai Meng*, chefe de departamento — *Au Kit Peng*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem a Universidade publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 1998:

Entidades beneficiárias	Despacho de autorização	Montantes atribuídos	Finalidades
Associação de Estudantes Universitários	18 de Maio de 1998	\$ 7 000,00	Subsídio atribuído a 7 estudantes para viagem de fim do curso

名 單

郵電司為填補人員編制第一職階一等郵務文員七缺，經於一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組公佈以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人確定名單如下：

准考人：

1. Beatriz Cheung/B. C. Dias
2. Fatima Josefina da Cruz Vong
3. José Kok, aliás Kok Chi Vai
4. Ng Nam
5. Maria Man Leng Vong Lourenço
6. João E. Vong/Vong Sio Kei
7. Chio Pac Chio
8. Joana T. V. Dias/Vong L. H. Dias
9. Matéus Ló/Lo Hoi

專業面試將於一九九八年十一月十七日早上九時三十分在郵電司位於南灣街 789 號二樓之會議室舉行。

准考人應於開始面試前十五分鐘到達上述地點，並帶備身份證明文件。

一九九八年十月十六日於澳門郵電司

典試委員會：

主席：廳長 陳念慈

委員：廳長 劉惠明

一等高級技術員 區潔萍

(是項刊登費用為 MOP 1,410.00)

澳 門 大 學

名 單

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人及私人機構的財政資助，澳門大學公佈一九九八年度第三季度的資助名單：

受益單位	批示日期	獲配金額	目的
澳門大學學生會	一九九八年五月十八日	\$ 7,000.00	為七位畢業生提供畢業旅行津貼

Entidades beneficiárias	Despacho de autorização	Montantes atribuídos	Finalidades
Associação de Estudantes Universitários	26 de Maio de 1998	\$ 7 104,00	Subsídio atribuído para «Barcos de Dragão» de 1998
	17 de Junho de 1998	\$ 3 146,00	Subsídio atribuído para a actividade de «Hostel Farewell Dinner» de 1998
	20 de Julho de 1998	\$ 4 161,00	Subsídio atribuído para a prova de natação em Hong Kong
Associação de Desporto Universitário de Macau	6 de Agosto de 1998	\$ 5 000,00	Comparticipação para Campeonatos Mundiais Universitários de Xadrez e de Ténis-de-Mesa de 1998

Universidade de Macau, Taipa, aos 19 de Outubro de 1998. —
O Administrator, *Rufino Ramos*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

Aviso n.º 7/98-AMCM

Assunto: Comissões dos mediadores nos seguros obrigatórios e em coberturas facultativas complementares

O n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, prevê que nos seguros obrigatórios a comissão máxima a atribuir aos mediadores não pode exceder as percentagens que a Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) estabeleça por aviso, a publicar no mês de Outubro de cada ano, relativamente às remunerações para o ano seguinte, nesses seguros.

Por outro lado, no n.º 3 do mesmo artigo, consagra-se que, caso a Autoridade Monetária e Cambial de Macau considere indispensável para a defesa e manutenção de uma sã concorrência no mercado, poderá, da mesma forma, fixar as comissões referentes a outros ramos de seguro.

Assim, em conformidade, determina-se que, nos contratos de seguro celebrados ou renovados a partir de 1 de Janeiro de 1999, referentes aos seguros obrigatórios, as comissões máximas a atribuir aos mediadores de seguros são as seguintes:

Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e coberturas complementares 20%

Seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais 30%

Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos operadores turísticos 10%

Seguro obrigatório de responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade 10%

受益單位	批示日期	獲配金額	目的
澳門大學學生會	一九九八年五月二十六日	\$ 7,104.00	為1998年“龍舟競渡”比賽提供津貼
	一九九八年六月十七日	\$ 3,146.00	為澳門大學寄宿生提供錢行晚餐津貼
	一九九八年七月二十日	\$ 4,161.00	為澳大學生提供津貼前往香港參加游泳比賽
澳門專上學生體育聯會	一九九八年八月六日	\$ 5,000.00	為澳門專上學生體育聯會提供津貼參加象棋和乒乓球比賽

一九九八年十月十九日於氹仔澳門大學

行政總監 盧文輝

(是項刊登費用為 MOP 1,392.00)

澳門貨幣暨匯兌監理署

通告 第7/98-AMCM號

事項：強制性保險及其有關之自由補充保險項目支付中介人之佣金規定

根據六月五日第 38/89/M 號法令中第十二條第二款所述，當屬強制性保險，支付給中介人之最高佣金不得超過由澳門貨幣暨匯兌監理署以通告形式於每年十月份公佈訂定有關在次年度內該項保險可支付中介人佣金限額之百分比。

另一方面，同一條文第三款規定，倘澳門貨幣暨匯兌監理署認為在保護和維持市場良性競爭狀態所必需時，該機構可以同樣方式對其它有關保險訂定佣金比率。

因此，茲對自一九九九年一月一日起生效或續保之保險合約及汽車保險之自由補充保險項目之最高佣金支付限額作出如下規定：

汽車民事責任強制性保險及其自由補充保險項目 20%

勞工意外及職業病強制性保險 30%

旅遊業者職業民事責任強制性保險 10%

有關張貼宣傳及廣告材料之民事責任強制性保險 10%

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — Pel'O Conselho de Administração. — A Presidente, *Maria Manuela Morgado*. — O Administrador, *António José Félix Pontes*.

一九九八年十月二十日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會主席 莫嘉彤

行政委員會委員 潘志輝

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

(是項刊登費用為 MOP 1,331.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Nam Fong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 108 e seguintes do livro n.º 16, deste Cartório, foi constituída, entre Yang Meiyang e Feng Jianbin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Nam Fong, Limitada» e em chinês «Nam Fong Mao Iek Iao Han Cong Si», e terá a sua sede em Macau, na Rua Três do Bairro da Areia Preta, n.º 36, edifício Man Lei, 3.º andar, letra «G», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca,

nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente à sócia Yang Meiyang; e

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Feng Jianbin.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida, mas a cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Yang Meiyang, e gerentes o sócio Feng Jianbin e o não-sócio Tung Chun Kwok, casado, com domicílio em Macau, na Rua Três do Bairro da Areia Preta, n.º 36, edifício Man Mei, 3.º andar, «G».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura da gerente-geral ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações junto dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

A gerente-geral pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Associação dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Lavandaria de Macau

No extracto publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/98, II Série, de 19 de Agosto, a fls. 5165, relativo aos estatutos da Associação em epígrafe, constituída a fls. 140 do livro de notas n.º 4-A, deste Cartório, no artigo segundo, onde se lê:

«A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua de S. Domingos, n.º 8, 3.º andar, «A»

deve ler-se:

«A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 8, 3.º andar, «A».

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Outubro de mil e novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens New Way (Macau),
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens New Way (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Agência de Viagens New Way (Macau), Limitada», em chinês «San Leng Vek Loi Hang Se (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «New Way Travel Agency (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua Nova à Guia, n.º 97, t/c, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na reserva, aquisição e venda de bilhetes para qualquer tipo de transportes, reserva de serviços de hotelaria, venda de viagens turísticas organizadas no exterior e quaisquer outros serviços complementares ou inerentes aos especificados, bem como qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Cheang Sut Mui, uma quota no valor de duzentas mil patacas;
- b) Cheang Sut Peng, uma quota no valor de cento e cinquenta mil patacas; e
- c) Sou Sio I, uma quota no valor de cento e cinquenta mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca, ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por três gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes, todos os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade,

por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 585,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Produtos Farmacêuticos Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Outubro de 1998, exarada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre «Grupo Industrial Chiao Kuang, Limitada», Shen Xiuwen e «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Ou Tong Tat, Limitada», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Produtos Farmacêuticos Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Yeok Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Pharmaceutical Products Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua Graciosa, n.º 37-53, edifício Chiao Kuang, 10.º andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste nas actividades de importação, exportação, produção e comercialização de produtos farmacêuticos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e correspondendo à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de cem mil patacas, pertencente à sociedade «Grupo Industrial Chiao Kuang, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente a Shen Xiuwen; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sociedade «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Ou Tong Tat, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e pelo número de gerentes que a sociedade venha a considerar necessário, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Wang Kia Cheung ou K. C. Wang, que também usa e é conhecido por João Wang, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua Graciosa, n.º 37 a 53, edifício Chiao Kuang, 13.º andar, vice-gerente-geral o sócio Shen Xiuwen, e gerente o não-sócio Sun Dayu, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, edifício Long Un, 24.º andar, «Q», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pelo vice-gerente-geral, salvo para a execução dos actos relacionados com a movimentação de contas bancárias, depósito e levantamento de dinheiro, e assinatura de cheques, em que bastará a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos

membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outra(s) pessoa(s) para o efeito, a sócia «Grupo Industrial Chiao Kuang, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Wang Kia Cheung ou K. C. Wang, que também usa e é conhecido por João Wang, já identificado no anterior artigo sexto.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outra(s) pessoa(s) para o efeito, a sócia «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Ou Tong Tat, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Sun Dayu, já identificado no anterior artigo sexto.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.
— O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 1 935,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação Promotora da Instrução dos Macaenses

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 14 de Outubro de 1998, a fls. 24 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, foram alterados, parcialmente, os Estatutos da Associação em epígrafe, nomeadamente nos seus artigos primeiro, segundo, quinto, sexto, décimo, décimo terceiro, décimo quinto, décimo sexto, trigésimo, trigésimo quarto, quinquagésimo segundo, quinquagésimo terceiro e quinquagésimo quarto, aditando dois artigos, que ficaram a ser os artigos quadragésimo quinto-A, e quadragésimo quinto-B, todos passando a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A «Associação Promotora da Instrução dos Macaenses», abreviadamente «APIM» e em chinês «Ou Mun Tou Sang Kao Lok Hip Chon Vui» “澳門土生教育協進會”, fundada em 17 de Setembro de 1871, é uma instituição de utilidade pública com sede no edifício actual da Escola Portuguesa de Macau, sito na Avenida do Infante D. Henrique, sem número, em Macau.

Artigo segundo

Um. A APIM tem como finalidade essencial promover a educação integral da juventude de Macau.

Dois. Para a realização dos seus fins, a APIM prossegue as seguintes atribuições:

a) Participar na instituição e gestão da Escola Portuguesa de Macau;

b) Promover e difundir a língua e a cultura portuguesas;

c) Promover e difundir a língua e a cultura chinesas;

d) Promover a realização de cursos extra-curriculares e de formação artística e técnico-profissional;

e) Assegurar os serviços de uma cantina escolar;

f) Facultar material escolar e desportivo aos estudantes mais carenciados;

g) Conceder bolsas de estudo; e

h) Desenvolver outras acções em prol da juventude local.

Artigo quinto

Um. Podem ser admitidos como sócios efectivos os naturais de Macau, ou aqui residentes há, pelo menos, cinco anos, maiores de dezoito anos, que se comprometam a contribuir para a prossecução dos objectivos da Associação.

Dois. Na admissão como sócios efectivos, terão preferência os ex-alunos da Escola Comercial «Pedro Nolasco», que reúnam os requisitos do n.º 1, deste artigo.

Artigo sexto

É fixado em quinhentos o número de sócios efectivos, podendo este limite ser elevado por deliberação da Comissão Directora.

Artigo décimo

Um. São direitos dos sócios:

a) Frequentar as instalações da APIM;

b) Participar nas assembleias gerais, votar, eleger e ser eleito;

c) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;

d) Propor a admissão de sócios;

e) Recorrer para a Assembleia Geral de qualquer decisão da Comissão Directora que repute ofensiva dos seus direitos ou lesiva dos interesses da APIM; e

f) Pedir escusa de qualquer cargo para que tenha sido eleito por duas vezes consecutivas.

Dois. Os direitos das alíneas b) e f) do número anterior são atribuídos apenas aos sócios efectivos, que deles continuarão a usufruir mesmo quando venham a ser proclamados sócios honorários ou de mérito.

Artigo décimo terceiro

Um. Serão excluídos os sócios que não liquidarem à Associação os seus débitos, vencidos há mais de três meses.

Dois. A exclusão é declarada pela Comissão Directora e notificada ao respectivo sócio.

Artigo décimo quinto

A APIM realiza os seus fins através dos seguintes corpos gerentes:

a) Assembleia Geral;

b) Comissão Directora;

c) Conselho Fiscal; e

d) Conselho Consultivo.

Artigo décimo sexto

Um. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos entre os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, em Assembleia Geral, por escrutínio secreto e em listas conjuntas.

Dois. São inelegíveis os sócios efectivos que exerçam:

a) Magistério em estabelecimento de exclusiva dependência da APIM; e

b) Cargo remunerado pela APIM.

Artigo trigésimo

A Assembleia Geral detém a plenitude do poder, competindo-lhe a apreciação de todos os assuntos da vida associativa, nomeadamente:

a) Eleger os corpos gerentes;

b) Estabelecer ou modificar o valor das quotas ou de qualquer contribuição dos sócios efectivos, sob proposta da Comissão Directora, ouvido o Conselho Fiscal;

c) Aprovar os estatutos da APIM, alterá-los e revogá-los;

d) Autorizar a Comissão Directora a adquirir, alterar ou onerar os bens da Associação, a contrair empréstimos destinados à prossecução dos seus fins, precedendo audição do Conselho Fiscal;

e) Julgar os recursos, para ela interpostos das deliberações da Comissão Directora;

f) Aplicar as sanções previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo quadragésimo sexto;

g) Proclamar os sócios de mérito e honorários ou anular a proclamação de qualquer deles, sob proposta da Comissão Directora; e

h) Dissolver a Associação.

Artigo trigésimo quarto

À Comissão Directora compete:

a) Gerir a Associação, zelando pelos seus interesses e impulsionando o progresso das suas actividades;

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamentos e deliberações dos corpos gerentes;

c) Representar a Associação, em juízo e fora dele, activa e passivamente;

d) Aprovar e rejeitar a admissão ou readmissão de sócios;

e) Propor à Assembleia Geral, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal, a fixação ou alteração do valor das quotas ou das contribuições referidas na alínea b) do artigo trigésimo;

f) Aprovar e rejeitar a admissão ou readmissão de sócios;

g) Aceitar heranças, legados, doações e outros donativos;

h) Investir e aplicar os bens e rendimentos da APIM, ouvindo a Assembleia Geral, se o entender necessário ou conveniente;

i) Requerer assembleias gerais extraordinárias, nos termos do artigo vigésimo sexto;

j) Solicitar pareceres ao Conselho Fiscal;

l) Elaborar regulamentos e planos;

m) Facultar ao Conselho Fiscal o exame dos livros de escrituração e contabilidade;

n) Determinar a suspensão preventiva de sócios e propor à Assembleia Geral a aplicação das sanções das alíneas c), d) e e) do artigo quadragésimo sexto;

o) Aplicar as sanções previstas nas alíneas a) e b) do artigo quadragésimo sexto;

p) Exercer o poder disciplinar em relação a qualquer elemento remunerado pela Associação;

q) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para prestar esclarecimentos e fornecer elementos concernentes à sua actividade;

r) Propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios de mérito e honorários, assim como a sua anulação;

s) Nomear, contratar, exonerar e demitir o pessoal da APIM, atribuindo-lhe as respectivas remunerações;

t) Elaborar o relatório anual e organizar as contas a apresentar à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal; e

u) Designar um representante da APIM no Conselho de Administração da Fundação da Escola Portuguesa de Macau.

Artigo quadragésimo quinto-A

O Conselho Consultivo é constituído por:

Um presidente;

Um vice-presidente;

Um secretário; e

Quatro vogais.

Artigo quadragésimo quinto-B

Um. Compete ao Conselho Consultivo aconselhar a Comissão Directora na sua actividade, sempre que para tal seja convocada.

Dois. É obrigatório o parecer do Conselho Consultivo em todas as matérias relacionadas com

investimentos, bem como no caso de dissolução da APIM.

Artigo quinquagésimo segundo

Em caso de dissolução da Associação, a Assembleia Geral definirá o destino do respectivo património, devendo ser privilegiadas as instituições sediadas em Macau que prossigam fins educativos e culturais idênticos aos previstos nestes estatutos.

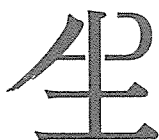
Artigo quinquagésimo terceiro

A Escola Comercial Pedro Nolasco continuará sob a administração da APIM até à efectiva entrada e funcionamento da Escola Portuguesa.

Artigo quinquagésimo quarto

Os membros do Conselho Consultivo são designados pela Comissão Directora, devendo estes ocupar os cargos até ao termo do mandato em curso.

A APIM adopta o seguinte logotipo:



ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA INSTRUÇÃO DOS MACAENSES
澳門土生教育協進會

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas Wai Un, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 42, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e bens, é de cento e vinte e cinco mil patacas, ou sejam seiscentos e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de sessenta e cinco mil patacas, pertencente a Ian Kin On; e

Uma de sessenta mil patacas, pertencente a Lao Seng Chon.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Laboratório Merika, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quota e alteração parcial do pacto social, de 15 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 11 e seguintes do livro n.º 77, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e quarto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Laboratório Merika, Limitada», em chinês «Mei Lei Ka Yok Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Merika Medicine Factory Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 243, edifício industrial Fu Tai, 3.º andar, letras «A e C», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede

social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Law Lok Bun;

b) Uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Chang Iok Meng, aliás Tang Hoeuk Meng;

c) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente ao sócio Tong Wing Ming;

d) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Ng Fu Man;

e) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Poon, Chin To Tony; e

f) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Chow, Chee Kong.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens Ou Son, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 62 e seguintes do livro de notas n.º 13, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens Ou Son, Limitada»:

a) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 500 000,00 (quinhentas mil patacas), pertencente a Tan Kim Hock (7115-6855-4395), a favor de Chan Meng Kam (7115-2494-6855);

b) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 500 000,00 (quinhentas mil patacas), pertencente a Wong Chung Kin Victor (7806-7313-1017), a favor de Hoi Man Pak (6079-2429-1591); e

c) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos primeiro, quarto, sétimo e oitavo, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens Ou Son, Limitada», em chinês

«Ou Son Loi Iao Iao Han Kong Si» e em inglês «Ou Son Travel Service Limited», e tem a sua sede no Istmo de Ferreira do Amaral, n.º 76, edifício Jardim do Mar do Sul, bloco 2, rés-do-chão, «G», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o mesmo valor nominal de quinhentas mil patacas cada, pertencentes aos sócios Chan Meng Kam e Hoi Man Pak.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência, composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por um membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência os sócios Chan Meng Kam e Hoi Man Pak.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 850,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Supermercado Beijing Tiankelong (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 136 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10,

deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Supermercado Beijing Tiankelong (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Supermercado Beijing Tiankelong (Macau), Limitada», em chinês «Beijing Tiankelong Chio Kap Si Cheong (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Beijing Tiankelong Supermarket (Macau) Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 325, edifício Cheong Fai, 5.º andar, «B», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de supermercado, importação e exportação e distribuição de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Yang Qirui;

b) Uma quota do valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Xie Zanwei;

c) Uma quota do valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pela sócia Liu Wei;

d) Uma quota do valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Wang Donghai;

e) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Chui, Ming Man Jackey; e

f) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Zhu Zhensheng.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa

e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e cinco gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Yang Qirui, e gerentes os restantes sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por quaisquer dois membros da gerência.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Associação dos Antigos Alunos da Escola
Comercial Pedro Nolasco**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 22 de Maio de 1998, a fls. 98 e seguintes do livro n.º 20, deste Cartório, António Rodrigues Júnior, José Martins Achiam, Henrique Augusto dos Santos Castilho, Isabel do Rosário, Armindo Dias Ferreira, Marina Inácio Pun, Óscar António de Oliveira Batalha, Arnaldo Gomes de Sousa e Frederico Eusébio Cordeiro constituíram, entre si, uma associação denominada «Associação dos Antigos Alunos da Escola Comercial Pedro Nolasco», designada, abreviadamente, AAAEC, e em chinês (商業學校同學會) (Seong Ip Hóc Hau Tong Hóc Vui), com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 162, edifício Centro Comercial Camões, rés-do-chão, compartimento «Y», Macau.

A Associação, que foi constituída por tempo indeterminado, tem como objectivos:

Um. Promover actividades culturais, educacionais, recreativas e desportivas, visando o convívio entre antigos alunos e a troca de experiências pessoais e profissionais;

Dois. Acompanhar a evolução da realidade socioeconómica e cultural de Macau e contribuir para o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;

Três. Promover reuniões, conferências, debates, seminários e demais actividades sobre temas de reconhecido interesse para os seus associados, visando, nomeadamente, a sua formação contínua e a actualização de conhecimentos;

Quatro. Colaborar em iniciativas conjuntas com outras Associações, nomeadamente de Antigos Alunos; e

Cinco. Publicar trabalhos que se integrem no âmbito do desenvolvimento das suas actividades.

Está conforme.

Na parte omitida não há nada que amplie ou restrinja o que se transcreve.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência Comercial Royalmax, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro n.º 16, deste Cartório, foi constituída, entre Hsueh Ching Yin e Hsueh

Sheng Yao, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Royalmax, Limitada», em chinês «Yuen Tai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Royalmax Trading Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 426, edifício Veng Tai, 11.º andar, «D», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa mil patacas, pertencente ao sócio Hsueh Ching Yin; e

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Hsueh Sheng Yao.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes, em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Hsueh Ching Yin, e gerente o sócio Hsueh Sheng Yao.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de comércio externo junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

O gerente-geral pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial
Fok Wa Siu Ip, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Outubro de 1998, exarada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo do artigo sexto,

mantendo-se os seus parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de cento e cinquenta mil patacas, pertencente a Mai Haian, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na Cidade de Fat San, Fa Chin In, 62, República Popular da China;

b) Uma quota no valor nominal de noventa mil patacas, pertencente a He Ji, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Siu Heng, Fa Chin In, n.º 62, República Popular da China; e

c) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente a Ng Hon Sang, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Barca, n.ºs 16 a 18, loja um do rés-do-chão.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e um gerente, sendo, desde já, nomeados como gerente-geral o sócio Mai Haian, vice-gerente-geral o sócio He Ji, e gerente o sócio Ng Hon Sang, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Centro Comercial Sun Star City, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Outubro de 1998, exarada a fls. 63 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, terceiro, quarto e sexto, e aditados dois parágrafos ao artigo sétimo, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Centro Comercial Sun Star City, Limitada», em chinês «*Son Tat Seng Kau Mat Seong Cheong Iao*

Han Cong Si» e em inglês «*Sun Star City Shopping Mall Limited*», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 2, edifício Sun Star City, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo terceiro

O seu objecto é o exercício da exploração e gestão de centros comerciais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e cinquenta mil patacas, ou sejam um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas patacas, pertencente à «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada»; e

b) Uma quota de duas mil e quinhentas patacas, pertencente à «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Ma Kuok Heng, casado, e Un Heong Ieng, casada, ambos de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, 26.º andar, «H», e Lin Song, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Pequim, edifício comercial I Tak, 15.º andar, «C» e «D», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Ma Kuok Heng e Un Heong Ieng; e

Grupo B: Lin Song.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng e Un Heong Ieng, já identificados no anterior artigo sexto, conjunta ou separadamente.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng, já identificado no anterior artigo sexto, e por Lee Kin Yuen, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de S. Paulo, n.º 17, edifício Pak Pou Lau, 2.º andar, conjunta ou separadamente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

**GASO — ESTERILIZADORA (MACAU),
LIMITADA***Convocatória*

É convocada, nos termos legais, para reunir em sessão extraordinária no dia 9 de Dezembro de 1998, pelas onze horas, no Cartório do Notário Privado Pedro Afonso Correia Branco, sito em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º andar, a Assembleia Geral da «GASO — Esterilizadora (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Rua dos Artilheiros, n.º 15-B, a fim de se deliberar sobre a dissolução da Sociedade.

Macau, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — (*Assinatura ilegível*),
Sobrilho — Serviços de Limpeza, Limitada.

(Custo desta publicação \$ 193,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Sociedade de Fabrico de Sapatos e Importação e Exportação Ieng Mao, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre Lo, Yin Ming, Angela Chun Chu Lo Ribeiro, Hon, Pui Kwan, Au Yun Lim e Hon, Sai Ho, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fabrico de Sapatos e Importação e Exportação Ieng Mao, Limitada», em chinês «Ieng Mao Hai Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Ieng Mao Shoes Manufacture & Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua Graciosa, n.º 37-53, edifício Chiao Kuang, 5.º andar, «D», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de fabrico de sapatos e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e vinte mil patacas, ou sejam seiscentos mil escudos, ao câmbio

de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Lo, Yin Ming;

b) Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pela sócia Angela Chun Chu Lo Ribeiro;

c) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Hon, Pui Kwan;

d) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Au Yun Lim; e

e) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Hon, Sai Ho.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por um gerente-geral e quatro gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lo, Yin Ming, e gerentes os sócios Angela Chun Chu Lo Ribeiro, Hon, Pui Kwan, Au Yun Lim e Hon, Sai Ho.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura conjunta do gerente-geral Lo, Yin Ming, e do gerente Hon, Pui Kwan.

Quatro. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Seis. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja

o seu alcance, natureza e objecto ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 462,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****S & P Quinquilharia, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 134 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «S & P Quinquilharia, Limitada», nos termos do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «S & P Quinquilharia, Limitada» e em inglês «S & P Department Store Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Hoi Keng Garden, Lei Keng Kok, bloco VII, r/c, «G», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

**SOCIEDADE DE FOMENTO PREDIAL
E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
FONG SENG, LIMITADA**

Convocatória

Conforme o pacto social da sociedade, é convocada a Assembleia Geral, para reunir em sessão ordinária, no dia 30 de Novembro de 1998, pelas 11,00 horas, na sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, s/n, edifício Hwa Jung, 6.º andar, «G», para tratar dos seguintes assuntos:

Dissolução da sociedade;

Aprovação das contas por causa da sua dissolução.

Macau, aos doze de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Sócio-Subgerente, *Xie Weiguang*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

FÁBRICA DE ESTAMPAGEM E TINTURARIA MACAU, LIMITADA

Convocatória

Conforme o pacto social da sociedade, é convocada a Assembleia Geral, para reunir em sessão ordinária, no dia 30 de Novembro de 1998, pelas 10,00 horas, na sede em Macau, na Rua de Venceslau de Moraes, n.ºs 9 e 11, edifício industrial Fu Hang, 4.º andar, «B4», para tratar dos seguintes assuntos:

Dissolução da sociedade;

Aprovação das contas por causa da sua dissolução.

Macau, aos oito de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Sócio-Gerente, *Yip Shu Pui*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Blessmart — Sociedade de Investimento
Predial e Comercial, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Blessmart — Sociedade de Investimento Predial e Comercial, Limitada», em chinês «Jun Lang Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Blessmart Invest-

ment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 779, «D», edifício Chung Yu, 7.º andar, «E», freguesia da Sé.

Dois. Mantém-se.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Construção e Investimento
Predial Pou Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Outubro de 1998, exarada a fls. 147 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos quarto e sexto, parágrafo segundo, os quais passam a ter a redacção constante do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões de patacas, equivalentes a dez milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de um milhão, setecentas e setenta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Hoi Kin Hong;

b) Uma quota no valor de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Hoi Kin Chun; e

c) Uma quota no valor de vinte e duas mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung Chi Lap.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados como gerente-geral o sócio Hoi Kin Hong, e como gerentes o sócio Hoi Kin Chun e a não-sócia Wong Lai Chan, casada, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, s/n, edifício Fortuna Tower, bloco A, 29.º andar, «A».

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Gestão de Investimentos em
Alimentação San Tak Heng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 20 de Outubro de 1998, a fls. 31 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, Hoi Leng Ho, aliás Cristina Ho, Chan Hong Kam, Pang, Woon Ying, Ao Sio Heng e Hoi Si Un, aliás Hui Si Un, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Gestão de Investimentos em Alimentação San Tak Heng, Limitada», em chinês «San Tak Heng Hoi Sin Fo Wo Iao Han Cong Si» (新德興海鮮火鍋有限公司) e em inglês «San Tak Heng Food Investment Company Limited», com sede na Rua do Visconde Paço de Arcos, sem número, ponte número dezasseis, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de exploração de restaurantes chineses.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta e uma mil patacas, equivalentes a duzentos e cinco mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios:

a) Hoi Leng Ho, aliás Cristina Ho, uma quota de vinte e três mil patacas;

b) Chan Hong Kam, uma quota de oito mil patacas;

c) Pang, Woon Ying, uma quota de seis mil patacas;

d) Ao Sio Heng, uma quota de duas mil patacas; e

e) Hoi Si Un, aliás Hui Si Un, uma quota de duas mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerên-

cia composta por três gerentes, que, desde já, são nomeados os sócios Hoi Leng Ho, aliás Cristina Ho, Chan Hong Kam e Ao Sio Heng.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se mediante as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial e Comercial Seng Van, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Outubro de 1998, exarada a fls. 69 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, quinto e sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e oito mil patacas, pertencente à «Empresa Comercial e Industrial Ng Iap (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34 e 36, edifício da Associação Industrial de Macau, 13.º andar; e

b) Duas quotas iguais, de mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Su Guotian, casado com Liu Lok Wah, no regime da separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Central, n.º 8, rés-do-chão, «B», e Huang Chuqing, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Tarrafeiro, n.ºs 26-28, 5.º andar, «AB».

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Su Guotian e Huang Chuqing, e o não-sócio Wu Jinjiang, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Central, n.º 8, rés-do-chão, «B», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Huang Chuqing; e

Grupo B: Su Guotian e Wu Jinjiang.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora

dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência, salvo para a execução de actos de mero expediente que bastará a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 182,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Grupo de Escuteiros Lusófonos de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 22 de Outubro de 1998, sob o n.º 138/98, um exemplar dos estatutos da associação «Grupo de Es-

cuteiros Lusófonos de Macau», do teor seguinte:

Grupo de Escuteiros Lusófonos de Macau

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A Associação, adiante apenas designada por Grupo, adopta a denominação de «Grupo de Escuteiros Lusófonos de Macau», tem a sua sede em Macau, na Calçada do Tronco Velho, n.º 8, edifício Kuan Hong, 1.º andar, «G», e durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo

Um. O Grupo não prossegue fins lucrativos, não tem ideologia partidária e tem por objectivo essencial a formação integral de jovens, através do método de educação activa de Baden-Powell e assenta na voluntariedade dos seus associados.

Dois. O Grupo adopta como símbolo a Flor de Lis, com aposição da Cruz de Cristo e a divisa «Alerta», e tem por lema «Sempre Alerta para Servir».

Três. O Grupo coopera com organizações escutistas nacionais e internacionais, dentro do espírito do movimento escutista, podendo filiar-se nas mesmas em conformidade com as respectivas normas estatutárias.

Associados

Artigo terceiro

Um. Podem ser associados todos os que partilham dos mesmos ideais do Grupo, se confor-

mem com seus estatutos e regulamentos internos e, como tal, sejam admitidos pela Direcção.

Dois. O Grupo aceita a colaboração de outras pessoas e entidades e fomenta e desenvolve o intercâmbio associativo.

Órgãos sociais

Artigo quarto

São órgãos sociais do Grupo a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, sendo de dois anos o mandato da respectiva Mesa, Direcção e Conselho Fiscal.

Artigo quinto

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, competindo-lhe aprovar eventuais alterações aos estatutos e os regulamentos internos, definir as linhas gerais de actuação do Grupo, eleger a respectiva Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal, cada um constituído por três associados, fixar a jóia e as quotas, apreciar e aprovar o relatório anual e contas da Direcção, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo sexto

Um. A Direcção é constituída por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhe:

- a) Representar o Grupo;
- b) Elaborar os regulamentos internos;
- c) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e o funcionamento do Grupo;
- d) Admitir os associados; e

e) Elaborar o relatório anual e contas.

Dois. O Grupo obriga-se mediante a assinatura conjunta de dois membros da Direcção.

Artigo sétimo

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos da Direcção, dar pareceres sobre o relatório anual e as contas e examinar as contas da tesouraria.

Disposições gerais e transitórias

Artigo oitavo

Constituem receitas do Grupo as quotas, jóias, subsídios e donativos, devendo as despesas cingir-se às receitas arrecadadas.

Artigo nono

Estes estatutos serão desenvolvidos em regulamentos internos, aprovados pela Assembleia Geral, mediante proposta da Direcção.

Artigo décimo

Até às eleições dos órgãos sociais do Grupo, os fundadores assumirão todos os poderes da Direcção, como Comissão Directiva.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

BANCO DA CHINA — SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRÍCAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	\$257,358,227.90	
11	Depósitos na A.M.C.M.	428,787,944.99	
	Certificados de dívida do Governo de Macau	880,358,681.29	
12	Valores a cobrar	202,930.63	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	6,901,760.06	
14	Depósitos a ordem no exterior	5,199,279,323.64	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	10,348.58	
20	Crédito concedido	18,346,148,577.47	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	6,137,267,114.74	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,448,452,970.58	
23	Ações, obrigações e quotas	268,412,514.57	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	41,855,474.13	
29	Outras aplicações	125,151,180.00	
	Notas em circulação		\$916,231,520.00
301+311	Depósitos à ordem		6,547,009,846.52
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		24,265,801,195.39
32	Recursos de instituições de crédito no Território		426,171,990.80
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		1,825,662,921.42
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		54,342,363.57
38	Credores		103,669,565.07
39	Exigibilidades diversas		15,412,465.63
40	Participações financeiras	77,360,750.90	
41	Imóveis	448,464,932.36	
42	Equipamento	26,812,900.05	
43	Custos plurienais	1,853,712.76	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	43,192,902.86	
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	3,011,359,131.10	4,151,243,939.42
62	Provisões para riscos diversos		161,591,807.13
60	Fundo de maneo		1,032,600,000.00
	Provisão para Fundo de reforma		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	1,957,118,038.42	
8	Proveitos por natureza		2,200,178,422.08
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	674,369,697.15	
92	Valores recebidos em caução	49,728,806,347.21	
93	Garantias e avales prestados		2,952,505,457.77
94	Créditos abertos		930,805,173.03
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		674,369,697.15
92	Credores por valores recebidos em caução		49,728,806,347.21
93	Devedores por garantias e avales prestados	2,952,505,457.77	
94	Devedores por créditos abertos	930,805,173.03	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	4,610,777,148.43	4,610,777,148.43
	TOTAIS	\$100,603,613,240.62	\$100,603,613,240.62

O Administrador,

Cheong Chi-Sang

O Chefe da Contabilidade,

Wong Chun-Peng

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. — SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	1,693,389.70	
Moedas externas	418,986.28	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	5,279,941.44	
Moedas externas		
Valores a cobrar	476,168.80	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	578,320.69	
Depósitos à ordem no exterior	1,732,468.63	
Ouro e prata	298,433.38	
Outros valores		
Crédito concedido	968,479,900.02	
Aplicações em instituições de crédito no Território	37,407,299.99	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	640,596,674.45	
Acções, obrigações e quotas	249,303,263.51	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	2,964.99	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		24,342,465.48
Patacas		35,116,465.37
Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		169,944,205.19
Depósitos a prazo		1,242,760,172.60
Patacas		12,801,995.61
Moedas externas		
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		443,337,958.19
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		532,330.84
Cheques e ordens a pagar		420,489.80
Credores		524,229.74
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	11,350,905.12	
Equipamento	894,837.38	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	111,395.91	
Outros valores imobilizados	285,620,853.76	253,771,638.69
Contas internas e de regularização		11,415,810.39
Provisões para riscos diversos		
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Lucros e perdas	1,787,200.27	483,532.51
Custos por natureza	135,728,171.59	
Proveitos por natureza		146,309,881.50
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	18,118,337.98	
Valores recebidos em caução	615,042,389.10	
Garantias e avais prestados		174,465,731.51
Créditos abertos		3,163,981.07
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		18,118,337.98
Credores por valores recebidos em caução		615,042,389.10
Devedores por garantias e avais prestados	174,465,731.51	
Devedores por créditos abertos	3,163,981.07	
Outras contas extrapatrimoniais	983,981,342.77	983,981,342.77
TOTAIS	4,136,532,958.34	4,136,532,958.34

O Director da Contabilidade,

Joaquim Ribas da Silva

O Director-Geral,

Carlos de Castro

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S. A. R. L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATACAS	57,410.80	
102 + 103	- MOEDAS EXTERNAS	21,318.94	
11	DEPÓSITOS NA AMCM		
111	- PATACAS	213,651.83	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	274,111.41	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	1,680,515.59	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES	26,100.00	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	425,706,912.08	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	850,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	484,264,150.88	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	374,997,450.00	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	250,856.80	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	166,692,186.10	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATACAS		1,308,295.72
311	- MOEDAS EXTERNAS		110,382.53
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATACAS		
312	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATACAS		517,854.40
313	- MOEDAS EXTERNAS		1,243,811,114.82
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		103,887,300.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUE E ORDENS A PAGAR		
38	CREDORES		6,848.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		303,052.42
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	100,000.00	
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	1,712,979.45	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	1,309,703.42	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	516,281.20	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,012,528,152.93	1,014,300,736.27
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		4,130,162.00
60	CAPITAL		100,000,000.00
611	RESERVA LEGAL		28,218.20
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612 + 619	OUTRAS RESERVAS		112,873.04
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,696,662.00	
65	LUCROS E PERDAS		
7	CUSTOS POR NATUREZA	68,840,207.09	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		74,221,813.12
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	10,275.41	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	15,958,800.00	
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	12,629,475.51	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	3,174,198.86	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		10,275.41
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		15,958,800.00
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		12,629,475.51
94	CRÉDITOS ABERTOS		3,174,198.86
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	1,453,103,588.20	1,453,103,588.20
	TOTAIS	4,027,614,988.50	4,027,614,988.50

O Chefe da Contabilidade,

Francisco Frederico

O Administrador,

Alexandre Barreto

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	2,347,580.40	
- Moedas externas	3,635,261.31	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	10,490,000.93	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	147,361.40	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	68,138.40	
Depósitos à ordem no exterior	9,823,588.69	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	945,446,285.51	
Aplicações em instituições de crédito no Território	10,300,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	432,025,088.24	
Acções, obrigações e quotas	2,000,000.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	163,568.07	
Outras aplicações	232,885,940.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		3,242,460.16
- Moedas externas		75,300,840.87
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		496,639,545.15
- Moedas externas		134,959,440.14
Recursos de instituições de crédito no Território		9,180.05
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		816,924,507.02
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		97,627.26
Credores		645,407.63
Exigibilidades diversas		421,004.88
Participações financeiras		
Imóveis	40,782,055.87	
Equipamento	1,377,083.07	
Custos plurienais	-	
Despesas de instalação	2,761.06	
Imobilizações em curso	3,277,064.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	50,552,681.08	180,448,214.89
Provisões para riscos diversos		17,700,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	136,767,238.01	
Proveitos por natureza		155,703,467.99
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	1,269,368.06	
Valores recebidos em caução	635,609,473.74	
Devedores por garantias e avals prestados	165,472,820.00	
Devedores por créditos abertos	8,150,280.66	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		1,269,368.06
Credores por valores recebidos em caução		635,609,473.74
Garantias e avals prestados		165,472,820.00
Créditos abertos		8,150,280.66
Outras contas extrapatrimoniais	3,901,916,908.04	3,901,916,908.04
TOTAIS	6,594,510,546.54	6,594,510,546.54

O Administrador,

Hao Jianping

O Chefe da Contabilidade,

Lucia Cheang

BANCO COMERCIAL DE MACAU (ÁSIA), S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

(MOP)

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS DEVEDORES	SALDOS CREDITORES
Caixa		
Patacas	34,026,699.70	
Moedas Externas	22,110,332.59	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	66,757,377.22	
Valores a Cobrar	27,703,569.68	
Depósitos à Ordem Noutras Instituições de Crédito no Território	7,979,427.77	
Depósitos à Ordem no Exterior	13,850,435.00	
Ouro e Prata		
Outros Valores	654,191.63	
Crédito Concedido	2,976,682,320.84	
Aplicações na Autoridade Monetária e Cambial de Macau	648,522,140.00	
Aplicações em Instituições de Crédito no Território	62,451,099.19	
Depósitos com Pré-Aviso e a Prazo no Exterior	1,860,943,761.99	
Obrigações e Outros Títulos	65,517,871.69	
Aplicações de Recursos Consignados		
Devedores	19,899,991.05	
Outras Aplicações		
Depósitos à Ordem		
Patacas		498,128,294.25
Moedas Externas		217,354,685.96
Depósitos com Pré-Aviso		
Patacas		145,205.54
Moedas Externas		929,704.97
Depósitos a Prazo		
Patacas		1,492,229,480.22
Moedas Externas		2,409,651,973.00
Recursos de Instituições de Crédito no Território		10,050,336.58
Recursos de Instituições de Crédito no Exterior		821,778,826.30
Empréstimos em Moedas Externas		
Empréstimos por Obrigações		
Credores por Recursos Consignados		
Cheques e Ordens a Pagar		7,632,323.74
Credores		3,409,568.55
Exigibilidades Diversas		29,351,099.30
Imobilizações Financeiras	50,514,006.64	
Imóveis	57,522,123.84	
Equipamento	20,116,394.87	
Custos Plurienais	2,401,053.63	
Despesas de Instalação	9,422,716.28	
Imobilizações em Curso	7,445,433.12	
Outros Valores Imobilizados	914,459.45	
Contas Internas e de Regularização	69,513,442.38	56,560,022.50
Provisões para Riscos Diversos		41,288,579.02
Capital		225,000,000.00
Outras Reservas		152,108,827.22
Resultado do Exercício		
Lucros e Perdas	11,204,436.82	1,685,128.09
Custos por Natureza	513,434,995.70	
Proveitos por Natureza		582,284,225.84
Valores Recebidos em Depósito	254,212,149.91	
Valores Recebidos para Cobrança	126,383,986.21	
Valores Recebidos em Caução	6,962,418,405.07	
Garantias e Avals Prestados		323,059,768.20
Créditos Abertos		248,379,390.29
Operações a Prazo		
Compras a Prazo	2,426,424,335.86	
Vendas a Prazo		2,409,345,563.47
Credores por Valores Recebidos em Depósito		254,212,149.91
Credores por Valores Recebidos para Cobrança		126,383,986.21
Credores por Valores Recebidos em Caução		6,962,418,405.07
Devedores por Garantias e Avals Prestados	323,059,768.20	
Devedores por Créditos Abertos	248,379,390.29	
Outras Contas Extrapatrimoniais	6,650,018,634.96	6,667,097,407.35
TOTAIS	23,540,484,951.58	23,540,484,951.58

A Contabilista.

Frances Tam

O Director da Contabilidade,

António Modesto

BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S. A. R. L.
Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	1,389,834.60	
. Moedas externas	6,457,984.61	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	12,613,382.65	
. Moedas externas	0.00	
Valores a cobrar	0.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	760,480.88	
Depósitos à ordem no exterior	282,856,126.40	
Ouro e prata	0.00	
Outros valores	3,830,027.80	
Crédito concedido	531,444,984.67	
Aplicações em instituições de crédito no Território	30,500,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	228,947,626.20	
Acções, obrigações e quotas	0.00	
Aplicações de recursos consignados	0.00	
Devedores	0.00	
Outras aplicações	0.00	
Depósitos à ordem		
. Patacas		24,540,936.99
. Moedas externas		56,947,230.00
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		21,573.05
. Moedas externas		2,814,419.88
Depósitos a prazo		
. Patacas		69,379,093.93
. Moedas externas		749,895,915.11
Recursos de instituições de crédito no Território		26,270.21
Recursos de outras entidades locais		0.00
Empréstimos em moedas externas		768,046.16
Empréstimos por obrigações		0.00
Credores por recursos consignados		0.00
Cheques e ordens a pagar		6,272,120.29
Credores		0.00
Exigibilidades diversas		797,906.54
Participações financeiras	971,398.15	
Imóveis	8,772,394.90	
Equipamento	1,849,416.81	
Custos plurienais	0.00	
Despesas de instalação	0.00	
Imobilizações em curso	0.00	
Outros valores imobilizados	0.00	
Contas internas e de regularização	4,640,764.62	16,340,402.79
Provisões para riscos diversos		7,515,291.20
Capital		100,000,000.00
Reserva legal		34,600,000.00
Reserva estatutária		0.00
Outras reservas		0.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		26,384,907.07
Custos por natureza	63,444,366.25	
Proveitos por natureza		82,174,675.32
Valores recebidos em depósito	0.00	
Valores recebidos para cobrança	3,340,267.71	
Valores recebidos em caução	1,606,162,460.97	
Garantias e avals prestados		113,656,759.91
Créditos abertos		31,705,478.55
Credores por valores recebidos em depósito		0.00
Credores por valores recebidos para cobrança		3,340,267.71
Credores por valores recebidos em caução		1,606,162,460.97
Devedores por garantias e avals prestados	113,656,759.91	
Devedores por créditos abertos	31,705,478.55	
Outras contas extrapatrimoniais	677,322,923.37	677,322,923.37
T O T A I S	3,610,666,679.05	3,610,666,679.05

O Administrador,

Alfred Lau

O Chefe da Contabilidade,

M. K. Kou

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Legislação de Macau

1979	Portarias	\$ 15,00	1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 200,00
	Decretos-Leis	\$ 30,00			II Semestre	\$ 450,00
1980	Leis	\$ 20,00	1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 360,00
	Decretos-Leis	\$ 20,00			II Semestre	\$ 350,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00	1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 220,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00			II Semestre	\$ 370,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00	1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 170,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00	1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	II Semestre	\$ 200,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00	1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00	1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00	1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1988	Decretos-Leis	\$ 70,00	1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00	1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00	<i>Peça o catálogo de publicações da IOM na Rua da Imprensa Nacional</i>			
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00				
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 110,00 II Semestre \$ 180,00				
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 180,00 II Semestre \$ 250,00				

澳門政府印刷署

澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00	1993	法律、法令 及訓令	上半年	\$180.00
	法令	\$ 30.00			下半年	\$250.00
1980	法律	\$ 20.00	1994	法律、法令 及訓令	上半年	\$200.00
	法令	\$ 20.00			下半年	\$450.00
1981	法令	\$ 30.00	1995	法律、法令 及訓令	上半年	\$360.00
1982	法令	\$ 70.00			下半年	\$350.00
1983	法令	\$ 70.00	1996	法律、法令 及訓令	上半年	\$220.00
1984	法令	\$ 90.00			下半年	\$370.00
1985	法令	\$120.00	1997	法律、法令 及訓令	上半年	\$170.00
1986	法令	\$ 90.00	1997	法律、法令 及訓令	下半年	\$200.00
1987	法律、法令 及訓令	\$120.00	1993	對外規則性批示		\$120.00
1988	法令	\$ 70.00	1994	對外規則性批示		\$150.00
1989	法律、法令及訓令	\$300.00	1995	對外規則性批示		\$200.00
1990	法律、法令及訓令	\$280.00	1996	對外規則性批示		\$135.00
1991	法律、法令及訓令	\$250.00	1997	對外規則性批示		\$125.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 \$110.00 下半年 \$180.00	書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。			



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 86,00

每份價銀八十六元正